Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal – DEAGM II

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal – DIAGM IV

Processo nº	02872/25
Subcategoria	Denúncia
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Responsáveis	Claudio Antônio Marques De Sousa (ex-Prefeito) Julierme Lino de Sousa (ex-Secretário de Finanças/ex-Tesoureiro)
Assunto	Denúncia referente à Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada enviada por Evilásio Formiga Lucena Neto.
Exercício	2024
Relator	Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

RELATÓRIO INICIAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do presente Relatório de Auditoria referente a **Denúncia** (fls. 23/33, 58/60 e 3240/3241), formulada pelo Sr. Evilásio Formiga Lucena Neto em face do **Sr. Cláudio Antônio Marques de Sousa**, ex-Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, em razão de supostas irregularidades ocorridas durante sua gestão.

Assim, a **Ouvidoria**, **às fls. 173/174**, posicionou-se pela **admissibilidade do pleito**, conforme o **art. 243, e seus incisos, da Resolução RN-TC 07/2024**.

Entendeu que *"o documento atende os requisitos estabelecidos no Art. 244 do Regimento Interno, com redação dada pela RN-TC 07/24, para ser tomado como denúncia, para averiguação das supostas irregularidades e, CAUTELARMENTE, caso entenda o Relator, proceder à apreciação do pedido, em conformidade com a regra regimental disposta no Art. 30, XII c/c Art 31, do RITCE/PB"*.

Informou ainda que *"a DIAGM IV é a Divisão responsável pela análise da presente denúncia."*

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Assim sendo, a Ouvidoria, à fl. 71 sugeriu *"conhecer da matéria como **denúncia** e a apreciação do pedido de **CAUTELAR**, para instrução nos termos do **Art. 246, III, c/c Art. 30, XII e 31, todos do RITCE/PB**"*. (***grifos nossos***)

Diante disso, e atendendo aos Despachos exarados pelo Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo (fls. 74/75 e 3247/3248), a Auditoria passa a analisar os fatos denunciados para emissão de relatório.

2. DOS FATOS DENUNCIADOS

O denunciante aponta um conjunto de irregularidades na gestão dos recursos públicos pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, durante o exercício de 2024, que, em síntese, compreendem os seguintes pontos:

a) **Apuração de desvio milionário:** alega-se que uma auditoria interna contratada pela nova gestão identificou um descalabro administrativo que resultou em um montante total desfalcado ou malversado de R$ 8.090.684,92 (oito milhões, noventa mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, noventa e dois centavos). Este valor é substancialmente superior ao montante de R$ 1.370.586,74 inicialmente reportado pelo ex-prefeito em ocorrência policial;

b) **Utilização de documentos falsificados e transferências indevidas:** aponta-se que o então Secretário de Finanças, Sr. Julierme Lino de Sousa, teria transferido recursos de contas vinculadas, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e da folha de pagamento (FOPAG). Para mascarar as transações, o ex-secretário utilizava recibos e extratos bancários falsificados, que eram inseridos deliberadamente na contabilidade da Prefeitura. Os valores desviados eram, em tese, destinados à conta corrente pessoal do ex-Secretário e a uma empresa em nome de sua genitora;

c) **Indícios de responsabilidade solidária do ex-Prefeito:** argumenta-se que a tese de desconhecimento dos fatos, arguida pelo ex-gestor mediante registro de ocorrência policial, mostra-se inverossímil diante da materialidade e da vultosidade dos desvios. Na condição de ordenador de despesas, o ex-Prefeito atrai para si a responsabilidade pelos atos de gestão, não podendo se eximir sob a alegação de atos isolados de subordinados; e

d) **Omissão de documentos na transição de gestão:** por fim, a denúncia informa que omissões da gestão anterior referentes à entrega de

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

documentos contábeis cruciais — como os balancetes de novembro e dezembro de 2024, o termo de conferência de saldo em caixa e as conciliações bancárias — permanecem pendentes. Tais falhas fazem com que os documentos até então entregues careçam de fidedignidade, impactando de maneira absoluta a conclusão do relatório de transição, objeto da Resolução normativa RN-TC nº 10/2024.

3. DAS CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA

3.1 Análise da movimentação financeira da conta corrente e de investimentos do Fundeb nº 24372-8, agência 759-5 (01/01/2024 a 31/12/2024)

Segundo o denunciante, em face de *notitia criminis* (Certidão de Registro de Ocorrência nº 00002.01.2025.3.19.298) acostada aos autos às fls. 27/28, o Sr. Julierme Lino de Sousa, então Tesoureiro e Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, de forma a garantir a fidedignidade dos dados levantados durante a consolidação da prestação de contas final da gestão do então Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio Marques de Sousa, teria adulterado os extratos bancários, além de utilizar recibos falsos, deliberadamente inseridos na contabilidade da edilidade a fim de, supostamente, mascarar as transações.

Nesse ínterim, uma das contas em que houve constatação de movimentações indevidas, encontra-se a conta corrente e de investimentos do Fundeb, da agência do Banco do Brasil nº 759-5, sob o nº 24372-8.

Conforme *relatório da auditoria externa* contratada (fls. 2/22) – transcrição literal:

"No extrato disponibilizado no SAGRES, no mês de outubro de 2024 consta no dia 01.01.24 transferência ao Município no valor de R$ 202.558,56 (duzentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Já no extrato obtido na instituição bancária, por sua vez, consta transferência para a conta Construção de Portal no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo esta confirmada por documentos e pagamentos fracionados para a empresa Energisa no total de R$ 32.558,56 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) que não constavam no extrato do SAGRES/TCE-PB, totalizando R$ 202.558,56(duzentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), extratos acostados no Anexo II.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

No mês de novembro de 2024, por sua vez, no dia 11.11.24, o extrato disponibilizado no SAGRES/TCE-PB, indica pagamentos à Empresa Neo Consultoria no valor de R$15.456,07 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) e à Luzia de Aquino no valor de R$ 92.710,00 (noventa e dois mil, setecentos e dez reais), os quais, somados, importam no montante de R$ 108.166,07 (cento e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos). Embora os extratos indiquem pagamentos, não foram localizados quaisquer documentos das comprovações efetivas dos gastos, ANEXO II.

No extrato oficial, por sua vez, constam pagamentos à Janaina Tomas Rufino de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) e uma transferência de R$86.166,07 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos) que, somados, correspondem ao valor de R$ 108.166,07 (cento e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos), também sem documentação comprobatória, sendo inseridos no item 3.3 letra c, cujo título é despesas não comprovadas, não havendo, pois, alteração no saldo financeiro dos meses em questão.

Com base nas informações constantes nos extratos integrantes dos balancetes e disponibilizados nos Autos eletrônicos - SAGRES/TCE-PB, confrontando-os com os extratos apresentados pelo atual gestor e com os documentos localizados nos arquivos da Prefeitura, quando da diligência in loco realizada nos dias 13 e 14 de março de 2025, fora elaborada planilha a partir do saldo inicial da conta FUNDEB (saldo em 01.01.2024) somando-se os ingressos e deduzindo-se as saídas do período analisado."

- Mês de outubro de 2024:

A Auditoria corrobora, em sua maioria, as alegações centrais do texto sobre uma alteração qualitativa no extrato de outubro, embora tenha identificado algumas imprecisões factuais, conforme levantamento a seguir:

1. Afirmação de que no extrato inserido no Sagres (fls. 4196/4199), referente ao dia 01/10/2024 consta uma única transferência ao Município no valor de R$ 202.558,56 e que os pagamentos fracionados efetuadas à empresa Energisa *"não constam no extrato do Sagres"*.
    a. Confrontação (**fato**): o extrato inserido no Sagres de fato exibe a operação *"393 TED Transf. Eletr.Disponiv"* para *"MUNICIPIO DE"* no valor de *"R$ 202.558,56 D"*. No entanto, a alegação de que os pagamentos da Energisa *"não constavam"* são incorretos. No mesmo

dia (01/10/2024), o extrato do Sagres também lista um *"109 Pagamento de Boleto ERNERGISAPARAIBA"* de R$ 13.716,67 D.

2. Afirmação de que o extrato oficial (fls. 3139/3168) mostra uma transferência de R$ 170.000,00 e pagamento fracionados à Energisa totalizando R$ 32.558,56, somando R$ 202.558.56.
    a. Confrontação (**fato**): o extrato oficial confirma esta descrição. Em 01/01/2024, é listado:
        i. Uma operação *"TED Transt. Eletr.Disponiv"* para *"MUNICIPIO DE"* de *"R$ 170.000,00 D"*.
        ii. Quatro pagamentos de boleto para *"ENERGISAPARAIBA DISTE ENESA"* nos valores de *"R$ 13.716,67 D"*, *"R$ 1.726,85 D"* e *"R$ 7.935,15 D"*.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3310708271996781
11/11/2024 08:04:36

Cliente - Conta atual

Agência	759-5
Conta corrente	24372-8PM SAO JOSE L TAPAD-FEB
Período do extrato	10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2024		0000	14011 638	ITCMD	350	435,74 C	
01/10/2024		0000	14011 639	IPVA	350	4.514,62 C	
01/10/2024		0000	14011 831	RECEBIMENTO DE ICMS	350	41.256,09 C	
01/10/2024		0000	14011 831	RECEBIMENTO DE ICMS	350	13.512,78 C	
01/10/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.101	202.558,56 D	
			237 1594	008999682000108 MUNICIPIO DE			
01/10/2024		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	100.102	13.716,67 D	
				ENERGISAPARAIBA DISTE ENESA			

Isto é, a principal discrepância é confirmada. O extrato do Sagres apresenta um único débito TED de R$ 202.558,56, enquanto o extrato oficial mostra que esse valor, na verdade, corresponde a um TED de R$ 170.000,00 somado a múltiplos pagamentos à Energisa (cuja soma nos documentos é R$ 32.910,66, um valor muito próximo ao R$ 32.558,56 citado no *relatório de auditoria externa*).

Assim, **constata-se que o extrato do Sagres**, efetivamente, **oculta os múltiplos pagamentos à Energisa**, consolidando-os indevidamente em um único TED

para o *"MUNICIPIO DE"*, apoiando a indicação do *relatório de auditoria externa* de que houve uma alteração qualitativa.

Assim, **constata-se que o extrato inserido no Sagres**, efetivamente, **oculta os múltiplos pagamentos realizados à Energisa**, consolidando-os indevidamente sob a rubrica de uma transferência única para o próprio Município.

Entretanto, **cabe uma distinção jurídica relevante quanto à imputação de débito neste ponto específico.** Embora a manipulação do extrato configure infração às normas de contabilidade pública e forte indício de falsidade ideológica na prestação de contas (visando *"maquiar"* o saldo ou ocultar o fracionamento de despesa), o pagamento à concessionária de energia elétrica (Energisa), por se tratar de despesa corrente essencial, em tese não gera dano ao erário se a prestação do serviço público for confirmada.

Portanto, o achado deste item reside na **adulteração documental dolosa** (alteração qualitativa), que serve como prova do *modus operandi* da gestão para manipular dados bancários. O débito (glosa) a ser imputado recairá sobre as despesas sem comprovação fática e sobre os desvios para terceiros sem vínculo, ressalvando-se os valores efetivamente pagos à concessionária de serviço público, salvo prova de falsidade dos boletos. A manipulação aqui constatada reforça, contudo, a má-fé e a conduta dolosa dos responsáveis na gestão dos recursos do FUNDEB.

- Mês de novembro de 2024:

A **análise** para novembro é **parcial**, pois um dos documentos fornecidos não corresponde ao descrito no *relatório de auditoria externa*.

1. Afirmação de que o extrato oficial (fls. 3098/3138) em 11/11/2024 mostra um pagamento de R$ 22.000,00 a *"Janaina Tomas Rufino"* e uma transferência de R$ 86.166,07, totalizando R$ 108.166,07.
    a. Confrontação (**fato**): esta **alegação** é **100% confirmada** pelo extrato oficial. O documento lista em 11/11/2024:
        i. *"470 Transferência enviada ... JANAINA TOMAZ RUFINO"* de *"R$ 22.000,00 D"*.
        ii. *"393 TED Transf.Disponiv ... MUNICIPIO DE"* de *"R$ 86.166,07 D"*.
        iii. Ambos os débitos são cobertos por uma operação "848 Resgate Automático" de *"R$ 108.166,07 C"* no mesmo dia.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2. Afirmação de que o extrato do Sagres (fl. 4191/4194) no dia 11/11/2024 indica pagamentos de R$ 15.546,07 à *"Neo Consultoria"* e R$ 92.710,00 à *"Luzia Aquino"*.
    a. Confrontação (**fato**)**:** a análise dos documentos revela que a alegação é procedente. O extrato disponibilizado no Sagres referente ao dia 11/11/2024 efetivamente registra duas transferências enviadas na referida data, sendo:
        i. R$ 15.456,07 (D) em favor de *"NEO CONSULT E ADM"*; e
        ii. R$ 92.710,00 (D) em favor de *"LUZIA DE AQUINO F"*.
    b. O extrato do Sagres também apresenta, na mesma data, um resgate automático de investimentos no valor de R$ 108.166,07 (C), lançando crédito na conta para cobertura das despesas realizadas. Esse valor coincide integralmente com o registro de Resgate Automático localizado no extrato oficial do banco.
    c. No extrato bancário oficial (fls. 4201/4204), por sua vez, não constam os pagamentos à "Neo Consultoria" e "Luzia de Aquino" naquela data. Em vez disso, o documento exibe:
        i. uma transferência de R$ 22.000,00 (D) a *"JANAINA TOMAZ RUFINO"*; e
        ii. uma TED de R$ 86.166,07 (D) ao Município (CNPJ 00899968…).
    d. Tais divergências indicam que o extrato oficial fornecido não corresponde ao mesmo conjunto de transações exibidas pelo extrato do Sagres para o dia 11/11/2024, embora ambos registrem o mesmo crédito de R$ 108.166,07 relativo ao resgate de investimentos.
    e. Assim, verifica-se que os pagamentos informados no Sagres ocorreram, de fato, mas não constam no extrato oficial apresentado, o que demanda esclarecimento da gestão quanto:
        i. aos documentos bancários efetivamente extraídos da conta corrente no período;
        ii. às diferenças entre os lançamentos verificados em cada fonte; e
        iii. à ausência, no extrato oficial, dos débitos registrados no Sagres.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Considerando os apontamentos anteriormente descritos e a análise detalhada da movimentação financeira do exercício de 2024, demonstra-se, a seguir, o panorama consolidado da movimentação bancária da conta nº 24.372-8, vinculada ao FUNDEB, correspondente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024 (fls. 2726/3198).

Tabela 1

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA 24372-8 FUNDEB			
FATOS	**CRÉDITO**	**DÉBITO**	**RESULTADO FINANCEIRO**
Saldo inicial 01/01/24 (conta corrente)			
Saldo inicial Investimentos) (A)	R$ 191.248,05		**R$ 191.248,05**
Total de ingressos (01/01/2024 a 31/12/2024)			
Receitas de Impostos e Transferências	R$ 14.662.602,58		
Transferências recebidas da Dical	R$ 347,00		
FUS (344907)	R$ 125.601,54		
SIGT25142062024	R$ 143.737,39		
ISS (216933)	R$ 59.642,27		
FPM (4380X)	R$ 360.082,29		
Construção Portal (672027-0)	R$ 187.365,52		
FNASBLMA	R$ 2.314,56		
São José LT-(BRALF)	R$ 6.803,48		
ESCOL (59979-4)	R$ 30.378,68		
Rendimento das aplicações financeiras no ano	R$ 37.430,85		
Total dos Ingressos (01/01/24 a 31/12/24) (B)	**R$ 15.616.306,16**		**R$ 15.616.306,16**
ENVIO TED FOPAG		R$ 6.720.984,24	
ENVIO TED IPTU		R$ 1.529.827,49	
ENVIO TED FPM		R$ 72.824,02	
ENVIO TED CONTA 253-8		R$ 219.606,28	
ENVIO TED CONSIGNADOS FOPAG		R$ 14.379,36	
ENVIO TED ESCOL		R$ 46.952,86	
ENVIO TED ISS		R$ 300.223,33	
DESPESAS EMPENHADAS FUNDEB		R$ 3.736.135,97	
ENVIO TED - Instituto de Previdência		R$ 2.667.187,78	
ENVIO TED - Destino ainda não identificado		R$ 408.639,54	
ENVIO TED - Destino ainda não identificado		R$ 37.274,97	
Total das Saídas (01/01/2024 A 31/12/2024) (C)		**R$ 15.754.035,84**	**R$ 15.754.035,84**
SALDO (A + B - C)			**R$ 53.518,37**
SALDO EM 31/12/24			
CONTA CORRENTE			
CONTA INVESTIMENTOS			R$ 53.518,37

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Tabela 2

RECEITAS													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nev	dez	TOTAL
SALDO EM 01/01/2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	**R$0,00**
ENTRADAS	R$1.568.046,95	R$1.254.711,34	R$1.012.307,84	R$1.164.961,94	R$1.171.476,82	R$1.215.982,63	R$1.122.165,11	R$1.189.890,48	R$1.079.504,44	R$1.204.598,25	R$1.290.876,15	R$1.388.080,63	**R$14.662.602,58**
CRED TED/FUS		R$4.000,00								R$68.000,00	R$53.601,54		**R$125.601,54**
Transf. receb. DICAL					R$347,00								**R$347,00**
Transf. receb. SIGT25142062024 GND						R$143.737,39							**R$143.737,39**
Transf. receb. ISS								R$59.642,27					**R$59.642,27**
Transf. receb. FPM										R$38.670,94	R$91.083,14	R$230.328,21	**R$360.082,29**
Transf. receb. Construção Portal												R$187.365,52	**R$187.365,52**
Transf. receb. FNS BLMA												R$2.314,56	**R$2.314,56**
Transf. receb. SJLTP BRALF												R$6.803,48	**R$6.803,48**
Transf. receb. ESCOL												R$30.378,68	**R$30.378,68**
RENDIMENTOS	R$1.770,24	R$6.023,64	R$7.072,88	R$4.530,09	R$2.351,64	R$2.173,84	R$2.041,72	R$2.645,98	R$2.714,85	R$3.129,64	R$1.911,30	R$1.065,11	**R$37.430,85**
TOTAL DE ENTRADAS	**R$1.569.817,19**	**R$1.264.734,98**	**R$1.019.380,72**	**R$1.169.492,03**	**R$1.174.175,46**	**R$1.361.893,86**	**R$1.124.206,83**	**R$1.252.178,73**	**R$1.082.219,29**	**R$1.314.398,83**	**R$1.437.472,13**	**R$1.846.336,19**	**R$15.616.306,16**

Tabela 3

DESPESAS													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
ENVIO TED/FOPAG	R$467.106,09	R$434.939,54	R$526.316,95	R$554.514,49	R$575.096,44	R$531.723,97	R$564.554,00	R$552.221,31	R$552.384,15	R$672.831,86	R$590.765,72	**R$684.529,39**	**R$6.706.983,91**
ENVIO TED/IPTU	R$33.981,68	R$42.431,50		R$789.529,28	R$343.425,43	R$201.930,19		R$58.004,56	R$60.524,85				**R$1.529.827,49**
ENVIO TED/FPM		R$47.824,02					R$25.000,00						**R$72.824,02**
ENVIO TED CONSIG. CONTA 253-8	R$35.068,86	R$35.042,66						R$37.275,87	R$37.358,87	R$74.860,02			**R$219.606,28**
ENVIO TED CONSTRUÇÃO PORTAL										R$376.080,98			**R$376.080,98**
ENVIO TED ESCOL												**R$46.952,86**	**R$46.952,86**
ENVIO TED ISS			R$64.803,16					R$119.284,54		R$59.091,51	R$57.044,12		**R$300.223,33**
DESPESAS FUNDED	R$101.410,69	R$153.694,73	R$284.260,63	R$242.795,75	R$248.249,37	R$190.017,12	R$206.807,85	R$345.524,83	R$220.639,41	R$268.354,36	R$576.081,38	**R$977.512,74**	**R$3.815.348,86**
TRANSF. INSTITUTO	R$183.641,64	R$198.031,62	R$237.956,61	R$226.782,66	R$225.538,67	R$228.057,24	R$226.485,73	R$226.485,73	R$0,00	R$228.010,29	R$227.937,00	**R$458.260,59**	**R$2.667.187,78**
TOTAL DE SAÍDAS	R$821.208,96	R$911.964,07	R$1.113.337,35	R$1.813.622,18	R$1.392.309,91	R$1.151.728,52	R$1.022.847,58	R$1.338.796,84	R$870.907,28	R$1.679.229,02	R$1.451.828,22	**R$2.167.255,58**	**R$15.735.035,51**
	R$746.837,99	R$327.746,94	-R$101.029,51	-R$648.660,24	-R$220.486,09	R$207.991,50	R$99.317,53	-R$89.264,09	R$208.597,16	-R$367.959,83	-R$16.267,39	**-R$321.984,50**	**-R$175.160,53**
SALDO APLICAÇÃO 31/12/2023	R$191.248,05	R$939.856,20	R$1.273.626,78	R$1.179.670,15	R$535.540,00	R$317.405,55	R$527.570,89	R$628.930,14	R$542.312,03	R$753.624,04	R$388.793,85	**R$374.437,76**	**R$191.248,05**
RENDIMENTOS	R$1.770,24	R$6.023,64	R$7.072,88	R$4.530,09	R$2.351,64	R$2.173,84	R$2.041,72	R$2.645,98	R$2.714,85	R$3.129,64	R$1.911,30	**R$1.065,11**	**R$37.430,93**
SALDO APLICAÇÃO 31/01/2024	**R$939.856,28**	**R$1.273.626,78**	**R$1.179.670,15**	**R$535.540,00**	**R$317.405,55**	**R$527.570,89**	**R$628.930,14**	**R$542.312,03**	**R$753.624,04**	**R$388.793,85**	**R$374.437,76**	**R$53.518,37**	**R$53.518,37**

Conforme *relatório da auditoria externa* contratada (fls. 2/22) – transcrição literal:

"A conta do FUNDEB inicia o exercício de 2024 com um saldo em Investimentos de R$ 191.248,05 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Recebe receitas de impostos e transferências durante o exercício de 2024, no montante de R$ 14.662.602,58 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil,

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

seiscentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme extratos bancários e registros no SAGRES/TCE-PB, bem como ingresso advindo da devolução de recursos da Empresa DICAL, no valor de R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais).

Além disso, foi destino de transferências das contas SIGT25142062024 GND, ISS, FPM, Construção Portal, FNS BLMA, SJLTP BRALF e ESCOL, no montante de R$ 911.925,73(novecentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) e encerra o exercício com um saldo em Investimentos de R$ 53.518,37 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

Portanto, o total de ingressos na conta do FUNDEB em 2024 foi da ordem de R$ 15.578.875,31 (quinze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).”

A partir da correlação entre os dados constantes da *Tabela 1* c/c *Tabela 2* e as informações expostas no trecho precedente do *relatório de auditoria externa*, observa-se o seguinte panorama:

1. Saldo inicial (investimentos) – 2024:
    a. *Relatório de auditoria externa*: R$ 191.248,05.
    b. Tabela 1: o valor total para o *“Saldo inicial (investimento)”* é R$ 191.248,05.
    c. Confrontação (**fato**): **confirmado**.
2. Receitas de impostos e transferências – 2024:
    a. *Relatório de auditoria externa*: R$ 14.662.602,58.
    b. Tabela 1: a soma dos totais do subtipo *"Impostos e Transferências"* (FPE/FPM, ICMS, IPVA, ITCMD, ITR, IPI/Exportação, Complemento FUNDEB e Outros Ingressos) é R$ 14.662.602,58.
    c. Confrontação (**fato**): **confirmado**.
3. Transferências de outras contas:
    a. *Relatório de auditoria externa*: R$ 911.925,73.
    b. Tabela 1: a soma dos totais do subtipo *"Transferências de Outras Contas"* (C/C 25142062024, C/C 4505-8, C/C 4510-4, C/C 24376-0, C/C 4530-9, C/C 6808-3 e C/C 19282-7) é R$ 911.925,73. As contas mencionadas no *relatório de auditoria externa* correspondem às listadas na *Tabela 1*.
    c. Confrontação (**fato**): **confirmado**.
4. Saldo final (investimentos) – 2024:

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

a. *Relatório de auditoria externa*: R$ 15.578.875,31.
b. Tabela 1: o cálculo total dos ingressos (Impostos e Transferências + Transferências de Outras Contas + Devoluções) é R$ 15.578.875,31.
c. Confrontação (**fato**): **confirmado**.

Conforme *relatório da auditoria externa* contratada (fls. 2/22) – transcrição literal:

"A conta do FUNDEB transferiu recursos por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) para as seguintes contas:

- *FOPAG no valor de R$ 6.706.983,91 (seis milhões, setecentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos);*
- *IPTU no total de R$ 1.529.827,49 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos);*
- *FPM no montante de R$72.824,02 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos);*
- *CONSTRUÇÃO DE PORTAL no valor de R$376.080,98 (trezentos e setenta e seis mil, oitenta reais e noventa e oito centavos);*
- *Transferência para a conta 253-8 totalizando R$ 219.606,28 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos);*
- *Transferência para a conta ESCOL no importe de R$ 46.952,86 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos e*
- *Transferências para a conta ISS no valor de R$ 300.223,33 (trezentos mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).*
- *Total de Transferências - R$ 9.252.498,87(Nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitenta reais e noventa e oito centavos);*

Na categoria despesas, foram realizados pagamentos no importe de:

- *R$ 3.815.348,86 (três milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e*
- *R$ 2.667.187,78 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) corresponderam a contribuições previdenciárias repassadas ao Instituto de Previdência Próprio do Município.*

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Portanto, o total de saídas da conta do FUNDEB importaram em R$ 15.735.035,51 (quinze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), encerrando o exercício com um saldo na conta de Investimentos de R$ 53.518,37 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).”

A partir da correlação entre os dados constantes da *Tabela 1* c/c *Tabela 3* e as informações expostas no trecho precedente do *relatório de auditoria externa*, observa-se o seguinte panorama:

- **Transferências (TED):**

1. Todos os valores de transferências listados no *relatório de auditoria externa* foram confirmados em seus totais anuais:
    a. FOPAG: R$ 6.706.983,91 (**confirmado**).
    b. IPTU: R$ 1.529.827,49 (**confirmado**).
    c. FPM: R$ 72.824,02 (**confirmado**).
    d. CONSTRUÇÃO DE PORTAL: R$ 376.080,98 (**confirmado**).
    e. Transferência para a conta 253-8: R$ 219.606,28 (**confirmado**).
    f. Transferência para a conta ESCOL: R$ 46.952,86 (**confirmado**).
    g. Transferências para a conta ISS: R$ 300.223,33 (**confirmado**).
2. Total de transferências
    a. No *relatório de auditoria externa*: R$ 9.252.498,87.
    b. Somatório dos valores da Tabela 3: R$ 9.252.498,87.
    c. Confrontação (**fato**): **confirmado**.

- **Despesas:**

1. Os valores das despesas listados no *relatório de auditoria externa* também foram confirmados:
    a. Pagamentos: R$ 3.815.348,86 (**confirmado**) – corresponde à linha *“DESPESAS FUNDEB”* na *Tabela 3*.
    b. Contribuições previdenciárias: R$ 2.667.187,78 (**confirmado**) – corresponde à linha “TRANSF. INSTITUTO” na *Tabela 3*.

- **Total de saídas:**

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

1. No *relatório de auditoria externa*: R$ 15.735.035,51.
2. Na Tabela 3: R$ 15.735.035,51 – corresponde à linha "TOTAL DESPESAS".
3. Confrontação (**fato**): **confirmado**.

- Saldo final:

1. No *relatório de auditoria externa*: R$ 53.518,37.
2. Na Tabela 3: R$ 53.518,37 - corresponde à linha "SALDO APLICAÇÃO 31/01/24".
3. Confrontação (**fato**): **confirmado**.

3.1.1 Ausência de documentações comprobatórias de despesas

No que tange ao apontamento do presente subitem, identifica-se que, no *relatório de auditoria externa*, às fls. 10/11, que o trabalho contratado identificou um montante de R$ 738.107,65 em despesas com o fornecedor *"GJT SOARES EIRELI"*, sem comprovação das despesas efetivamente executadas tal qual o quadro a seguir:

Tabela 4

Emp.	Fornecedor	V. Liquidado	Data PG
2001033	G J T SOARES EIRELI	R$9.710,71	29/02/2024
2001365		R$34.463,72	01/04/2024
2006975		R$106.838,28	29/11/2024
2004843		R$25.000,00	15/08/2024
2001365		R$25.000,00	13/03/2024
2001049		R$49.753,01	29/02/2024
2005738		R$88.166,07	30/09/2024

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

2001664		R$19.000,00	11/04/2024
2003445		R$25.000,00	02/07/2024
2006430		R$86.166,07	31/10/2024
2003390		R$82.690,00	13/06/2024
2004590		R$88.166,07	30/08/2024
2003445		R$57.690,00	28/06/2024
2001864		R$40.463,72	02/05/2024
TOTAL		**R$ 738.107,65**	

** Datas dos pagamentos indicadas nos extratos da conta FUNDEB nº 672027-0*

Diante dos robustos indícios evidenciados nos levantamentos e na documentação probante apresentada pelo denunciante — incluindo o *relatório de auditoria externa* —, pugna esta Auditoria pela **necessidade de apresentação da documentação comprobatória de suporte à liquidação das despesas elencadas** no quadro antecedente, sob pena de indicação de glosa.

Além disso, conforme indicação do *relatório de auditoria externa* à fl. 11, com relação a pagamentos em duplicidade no montante total de R$ 367.336,49, referente aos valores pagos dos empenhos 2006430 (R$ 86.166,07), 2005738 (R$ 88.166,07), 2006975 (R$ 106.838,28) e 2004590 (R$ 88.166,07), a Auditoria constatou o seguinte.

- Empenho nº 2006430:

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

31/10/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	69.490,91 C
31/10/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	329.561,53 C
31/10/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	9.234,85 C
31/10/2024	0759	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.051.882	5.000,00 D
			31/10 16:19 MARIA D D S 43704328472		
31/10/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	103.101	9.080,00 D
			748 2216 047024000000195 ALCANTARA DE		
31/10/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	103.102	9.948,46 D
			104 0558 008999682000108 MUNICIPIO DE		
31/10/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	103.103	86.166,07 D
			104 0558 008999682000108 MUNICIPIO DE		

30/12/2024	388264	APL FUNDO	12,45 D	12,45 D
30/12/2024	000001	CRED TED	8.551,92 C	8.539,47 C
30/12/2024	301414	CRED TEV	25.000,00 C	33.539,47 C
30/12/2024	130175	ENVIO TED	24.215,47 D	9.324,00 C
30/12/2024	130828	ENVIO TED	9.300,00 D	24,00 C
30/12/2024	130175	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
30/12/2024	130828	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Neste ponto, a Auditoria não localizou, no extrato bancário da conta nº 672027-0 (arquivo extraído do Sagres), o débito indicado no relatório de auditoria externa, segundo o qual teria ocorrido, em 31/12/2024, uma saída no mesmo valor daquele registrado nos *prints* acima.

Diante dessa ausência de correspondência entre os registros, não é possível, nesta fase da instrução, afirmar a ocorrência de saída duplicada, razão pela qual o achado permanece pendente de confirmação, condicionado à apresentação de esclarecimentos e documentação complementar pelos responsáveis.

- Empenho nº 2005738:

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

30/09/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0558 08999682000108 SAO JOSE DE LA	34.859.481	244.500,00 C
30/09/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0558 08999682000108 SAO JOSE DE LA	34.977.344	73.000,00 C
30/09/2024	0759	99015	470 Transferência enviada 30/09 09:46 JANAINA TOMAZ RUFINO	550.759.000.037.617	7.479,15 D
30/09/2024	0000	13011	350 Ajuste Complemento VAAR	850	25.428,33 D
30/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0558 008999682000108 MUNICIPIO DE	93.001	60.524,85 D
30/09/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0558 008999682000108 MUNICIPIO DE	93.002	88.166,07 D

30/12/2024	388264	APL FUNDO	12,45 D	12,45 D
30/12/2024	000001	CRED TED	8.551,92 C	8.539,47 C
30/12/2024	301414	CRED TEV	25.000,00 C	33.539,47 C
30/12/2024	130175	ENVIO TED	24.215,47 D	9.324,00 C
30/12/2024	130828	ENVIO TED	9.300,00 D	24,00 C
30/12/2024	130175	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
30/12/2024	130828	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Neste ponto, a Auditoria não localizou, no extrato bancário da conta nº 672027-0 (arquivo extraído do Sagres), o débito indicado no relatório de auditoria externa, segundo o qual teria ocorrido, em 31/12/2024, uma saída no mesmo valor daquele registrado nos *prints* acima.

Diante dessa ausência de correspondência entre os registros, não é possível, nesta fase da instrução, afirmar a ocorrência de saída duplicada, razão pela qual o achado permanece pendente de confirmação, condicionado à apresentação de esclarecimentos e documentação complementar pelos responsáveis.

- Empenho nº 2006975:

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

17/01/2025, 09:15 GEr-e.nciad-or:::CAIXA

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: SAO JOSE DE LAGOA TAPADA GABINET

Conta: 0558 | 006 | 00672027-0

Data: 17/01/2025 - 09:15

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2024	303192	APL FUNDO	155.630,35 D	155.630,35 D
02/12/2024	000001	CRED TED	155.630,35 C	0,00 C
03/12/2024	387455	RSG FUNDO	155.750,00 C	155.750,00 C
03/12/2024	031151	CRED TEV	3.250,00 C	159.000,00 C
03/12/2024	004123	PAG BOLETO	106.838,28 D	52.161,72 C
03/12/2024	004449	PAG BOLETO	52.161,72 D	0,00 C
10/12/2024	470361	APL FUNDO	149,72 D	149,72 D

GOVERNO

G3320409083540691
04/12/2024 09:25:13

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	759-5
Conta corrente	24372-8PM SAO JOSE L TAPAD-FEB
Período do extrato	de 01 / 11 / 2024 até 30 / 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2024		0759	99015	870 Transferência recebida 29/11 09:54 FMS S.JOSE L.TAPADA-FUS	550.759.000.034.490	8.358,31 C	
29/11/2024		0759	99015	870 Transferência recebida 29/11 09:54 FMS S.JOSE L.TAPADA-FUS	550.759.000.034.490	45.243,23 C	
29/11/2024		0000	14011	683 ITR	350	4,52 C	
29/11/2024		0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	69.490,91 C	
29/11/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	54.234,10 C	
29/11/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.601,36 C	
29/11/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.682,24 C	
29/11/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	88.139,11 C	
29/11/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	78,31 C	
29/11/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	13,20 C	
29/11/2024		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	27,41 C	
29/11/2024		0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	329.561,53 C	
29/11/2024		0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	9.234,85 C	
29/11/2024		0000	14105	874 Transferência Agendada 29/11 PREFEITURA MUN	75.900.000.004.380	1.657,63 C	
29/11/2024		0000	14105	874 Transferência Agendada 29/11 PREFEITURA MUN	75.900.000.004.380	9.296,83 C	
29/11/2024		0000	14105	874 Transferência Agendada 29/11 PREFEITURA MUN	75.900.000.004.380	14.101,73 C	
29/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0558 002906130000113 INSTITUTO DE	112.901	145.265,87 D	
29/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0558 002906130000113 INSTITUTO DE	112.902	82.671,13 D	
29/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4745 17754216000145 GJT SERVICOS	112.903	106.838,28 D	
29/11/2024		0000	13013	240 Prestação de Serviços QUEIROGA & ABRANTES	44.369	1.187,50 D	
29/11/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	303.762,49 D	0,00 C
30/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Assim, em relação ao empenho nº 2006975, verifica-se a ocorrência de saídas financeiras duplicadas, salvo prova em contrário, no montante de **R$ 106.838,28**, registradas nas contas nº 2437-8 e nº 672027-0, conforme demonstrado nos *prints* acima.

- Empenho nº 2004590:

30/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0558 002906130000113 INSTITUTO DE	83.001	82.144,77 D
30/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0558 008999682000108 MUNICIPIO DE	83.002	88.166,07 D
30/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1594 69120960425 LEONOR MARIANO DE	83.003	1.326,46 D
30/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1594 11748766465 ANA PAULA SULPINO	83.004	255,00 D
30/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1594 017739588000100 JOSE MANOEL D	83.005	3.000,00 D
30/08/2024	0000	13013	240 Prestação de Serviços QUEIROGA & ABRANTES	44.369	1.187,50 D

30/12/2024	388264	APL FUNDO	12,45 D	12,45 D
30/12/2024	000001	CRED TED	8.551,92 C	8.539,47 C
30/12/2024	301414	CRED TEV	25.000,00 C	33.539,47 C
30/12/2024	130175	ENVIO TED	24.215,47 D	9.324,00 C
30/12/2024	130828	ENVIO TED	9.300,00 D	24,00 C
30/12/2024	130175	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
30/12/2024	130828	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Neste ponto, a Auditoria não localizou, no extrato bancário da conta nº 672027-0 (arquivo extraído do Sagres), o débito indicado no relatório de auditoria externa, segundo o qual teria ocorrido, em 31/12/2024, uma saída no mesmo valor daquele registrado nos *prints* acima.

Diante dessa ausência de correspondência entre os registros, não é possível, nesta fase da instrução, afirmar a ocorrência de saída duplicada, razão pela qual o

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

achado permanece pendente de confirmação, condicionado à apresentação de esclarecimentos e documentação complementar pelos responsáveis.

Ainda conforme consignado no *relatório de auditoria externa* (fl. 12), observa-se, quanto à ausência de documentação comprobatória da regular liquidação das despesas referentes ao fornecedor *"ATIVA LABORATÓRIO CRIATIVOS EDUCACIONAIS"*, vinculadas ao empenho nº 2007528, no valor total de R$ 675.000,00 — sendo R$ 300.000,00 pagos em 27/12/2024 e R$ 375.000,00 pagos em 31/12/2024 —, a existência de indícios consistentes de possíveis desvios de recursos públicos.

28/01/2025, 16:24 Banco do Brasil

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G33528161066147802 3
28/01/2025 16:23:40

Cliente - Conta atual

Agência 759-5
Conta corrente 24372-8 PM SAO JOSE L TAPAD-FEB
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/12/2024		0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	69.431,50 C	
27/12/2024		0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	328.966,35 C	
27/12/2024		0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	9.234,85 C	
27/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.340.327	156.000,00 C	
				104 0558 08999682000108 SAO JOSE DE LA			
27/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	81.850,81 D	
				104 0558 00290613000013 INSTITUTO DE			
27/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	300.000,00 D	
				033 4024 00536533200019 3 ATIVA LABORAT			
27/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.703	143.824,41 D	
				104 0558 00290613000013 INSTITUTO DE			
27/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	37.967,48 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.376,52 C	
30/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	123.597,01 C	
30/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	110,63 C	
30/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	21,06 C	
30/12/2024		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	48,54 C	
30/12/2024		0000	14175	983 TED Devolvida	700.053	6.405,00 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
30/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	1.341,40 D	
				104 0558 09196059400 MARIA DO DESTERRO			
30/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	1.341,40 D	
				237 3899 11693973448 LUCIANA BARRETO P			
30/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	1.341,40 D	
				237 1594 09226853479 GEOVANA SILVA OLI			
30/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	1.341,40 D	
				237 1594 12767688424 WILIANA VIEIRA DE			
30/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.005	1.341,40 D	
				237 3943 09417446417 FRANCISCA GOMES D			
30/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.006	375.000,00 D	
				033 4024 00536533200019 3 ATIVA LABORAT			

Diante desse cenário, pugna a Auditoria pela apresentação de provas materiais que comprovem a efetiva execução dos serviços contratados, sob pena de indicação de glosa dos valores pagos, em razão da ausência de comprovação fática da despesa.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Ainda conforme consignado no *relatório de auditoria externa* (fls. 12/13), observa-se, quanto à ausência de documentação comprobatória da regular liquidação das despesas referentes aos fornecedores listados a seguir.

Nº do Empenho	Favorecido	Valor Empenho	Valor Pago	Data do Pagamento	Fls.
2001379	MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA	R$52.043,10	R$52.043,10	22/03/2024	4184/4185
-	Alcantara de Sousa Andrade	-	R$9.080,00	31/10/2024	4184/4185
-	ED	-	R$14.060,25	01/11/2024	4184/4185
-	Jailson Tavar	-	R$18.072,00	01/11/2024	4184/4185
-	Janaina Tomas Rufino	-	R$26.000,00	05/11/2024	4184/4185
-	Janaina Tomaz	-	R$22.000,00	11/11/2024	4184/4185
-	Transferência Município	-	R$86.166,07	11/11/2024	4184/4185
-	Zeneide Gonçalves Cart	-	R$34.530,00	12/11/2024	4184/4185
-	Neo Consultoria	-	R$35.345,84	04/11/2024	4184/4185
2007527	CONSTRUTORA LCL LTDA	R$29.087,17	R$27.341,94	19/12/2024	4184/4185
-	Auto Equipadora Sousa	-	R$7.057,50	22/08/2024	4184/4185
		TOTAL	**R$331.696,70**		

Fonte: Fls. 4184/4185

Conforme *relatório da auditoria externa* contratada (fl. 13) – transcrição literal:

"Acrescenta-se que no extrato do Sagres no dia 11.11.24 constam pagamentos para a empresa Neo Consultoria e Luzia de Aquino, totalizando R$ 108.166,07 (cento e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos).

Já no extrato cedido pela atual gestão, no dia 11.11.24 constam pagamentos para Janaina Tomaz Rufino no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e uma Transferência Município no valor de R$ 86.166,07 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos), totalizando o mesmo valor de R$ 108.166,07 (cento e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos), sem que nenhum desses documentos fossem localizados."

Neste sentido, a Auditoria corrobora a conclusão do *relatório de auditoria externa* tendo em vista os seguintes achados materiais:

- Extrato do Sagres:

			BB RF Curto Prazo Automático			
11/11/2024	0759	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.037.617	15.456,07 D	
			11/11 15:03 NEO CONSULT E ADM			
11/11/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.037.657	92.710,00 D	
			11/11 15:03 LUZIA DE AQUINO F			
11/11/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	108.166,07 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

- Extrato fornecido pela gestão:

			BB RF Curto Prazo Automático			
11/11/2024	0759	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.037.617	22.000,00 D	
			11/11 15:03 JANAINA TOMAZ RUFINO			
11/11/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.101	86.166,07 D	
			104 0558 008999682000108 MUNICIPIO DE			
11/11/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	108.166,07 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
				350	718,96 C	

Assim sendo, **pugna** a Auditoria **pela comprovação documental e circunstanciada do contexto fático das diferenças** apontadas no *relatório de auditoria externa* e confirmadas pela Auditoria desta Corte de Contas.

3.2 Análise da movimentação financeira da conta corrente do IPTU nº 38-1, agência 558-0 (01/01/2024 a 31/12/2024)

Conforme *relatório da auditoria externa* contratada (fls. 2/22) – transcrição literal:

"Inicialmente, cumpre-nos informar que com base nas informações repassados pelo então Secretário de finanças Julierme Lino de Sousa, no Registro de Ocorrência Policial nº 0002.01.2025.3.19.298, junto à Delegacia de Sousa, diversas adulterações foram realizadas nos extratos bancários na anterior administração municipal.

Logo, de modo a garantir a fidedignidade dos dados levantados, foi solicitada a atual gestão o envio dos extratos oficiais diretamente do banco oficial em que custodiadas as contas públicas municipais.

De acordo com informações do atual Secretário de Finanças, os extratos fornecidos foram retirados do site do Banco do Brasil (Anexo VIII).

(...)

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Após levantamento minucioso nos extratos da conta corrente, acostados ao relatório e planilha consolidada no Anexo VII, concernente ao item em testilha, destacamos as seguintes constatações:

(...)

- *A conta do IPTU inicia o exercício de 2024 com um saldo em conta corrente de R$ 866,80 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);*
- *Recebe receitas de impostos durante o exercício de 2024, no montante de R$ 177.388.18 (cento e setenta e sete reais, trezentos e oitenta e oito mil e dezoito centavos);*
- *Recebeu transferências das contas FEB, FMS, EMENDA PARLAMENTAR, ICMS, FPM, Construção Portal, FMS ENFERMAGEM, CRIANÇA FELIZ, PSB SJLT, FNAS, no montante de R$ 2.815.445,07 e*
- *Resgatou recursos da ordem de R$ 1.288.748,56 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);*

Portanto, o total de ingressos na conta IPTU em 2024 foi da ordem de R$ 4.222.448,61 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), encerrando o exercício com um saldo em conta corrente de R$ 867,02 (oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

(...)

- *Durante o exercício, foram realizadas transferências eletrônicas no montante de R$ 2.985.160,22 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais e vinte e dois centavos);*
- *Na categoria despesas administrativas, foram realizados pagamentos, por meio de transferências eletrônicas, no importe de R$ 765.600,04 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos reais e quatro centavos) e*
- *Aplicou recursos financeiros no montante de R$ 1.230.685,26 (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).*

Portanto, o total de saídas da conta IPTU importaram em R$ 4.221.581,59 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

nove centavos), encerrando o exercício com um saldo em conta corrente de R$ 867,02 (oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

(...)

Da análise documental, constata-se que foram desviados R$2.219.560,18(dois milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos) diretamente da conta IPTU para as contas do ex-Secretário de Finanças e Tesoureiro, Julierme Lino de Sousa e para a empresa de sua genitora, Arena São Jose Esporte e Convivência Ltda, conforme planilhas e documentos comprobatórios (Anexo VII).

Ressalta-se, por oportuno, que a conta IPTU foi utilizada durante o exercício para receber e desviar recursos.

Do montante desviado da conta do IPTU, R$ 1.529.827,49 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) foram oriundos da conta do FUNDEB.

As despesas administrativas pagas por essa conta, em sua maioria, são de valores abaixo de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Todavia, em virtude da existência de irregularidades cujo montante representa dano significativo ao erário municipal, tais despesas restaram não inseridas no objeto do presente relatório."

Pois bem, em cotejo aos extratos bancários, em confronto com os comprovantes de Transferências Bancárias (TEDs) e envios de via PIX – fls. 4142/4182, a Auditoria identificou as seguintes movimentações financeiras suspeitas.

Data da Movimentação	Nr. Doc	Histórico	Valor	Nome Comprovante	CPF/CNPJ	Favorecido Real	Fl.
02/01/2024	138243	ENVIO TED	R$50.000,00	RUFINO E SILVA MERCADINHO E PAPELARIA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4142
18/01/2024	126524	ENVIO TED	R$34.000,00	ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MED	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4143
22/01/2024	117102	ENVIO TED	R$10.000,00	ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MED	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4144
22/01/2024	136943	ENVIO TED	R$5.000,00	ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MED	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4145
29/01/2024	132787	ENVIO TED	R$52.000,00	ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MED	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4146
01/02/2024	139797	ENVIO TED	R$30.000,00	TECNOCENTER MÁTERIAIS MEDICOS HOSPITALAR	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4147
05/02/2024	144970	ENVIO TED	R$22.000,00	PM SAOJOSE DA LAGOA TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E	4148

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

						CONVIVENCIA LTDA	
09/02/2024	109855	ENVIO TED	R$40.000,00	FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4149
08/03/2024	115103	ENVIO TED	R$95.000,00	N L COMERCIIO E EQUIPAMENTO LTDA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4150
08/04/2024	134733	ENVIO TED	R$200.000,00	PREFEITURA MUNCIPAL DE SAO JOSE FUNDEB	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4151
09/04/2024	109534	ENVIO TED	R$150.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE FUNDEB	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4153
11/04/2024	126909	ENVIO TED	R$217.000,00	PM SAO JOSE LAGOA TAPADA FUNDEB	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4152
19/04/2024	127171	ENVIO TED	R$62.173,48	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4154
24/04/2024	122251	ENVIO TED	R$51.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4155
26/04/2024	131756	ENVIO TED	R$144.530,18	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO J0SE FUNDEB	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4156
30/04/2024	115238	ENVIO TED	R$62.800,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGO	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4157
10/05/2024	148633	ENVIO TED	R$200.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4158
13/05/2024	111459	ENVIO TED	R$44.500,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4159
27/05/2024	102001	ENVIO TED	R$62.692,14	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE L TAPAD	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4161
31/05/2024	126059	ENVIO TED	R$56.300,06	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE L TAPAD	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4160
03/06/2024	143951	ENVIO TED	R$40.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE IGDBF	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4162
04/06/2024	140903	ENVIO TED	R$12.003,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE L TAPAD	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4163
10/06/2024	148951	ENVIO TED	R$22.000,00	PM SAO JOSE LAGOA TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4164
13/06/2024	130277	ENVIO TED	R$3.000,00	PREFEITURA MUNICPAL DE SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4165
19/06/2024	110977	ENVIO TED	R$143.737,39	PREFEITURA MUNICPAL DE SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4166
21/06/2024	118462	ENVIO TED	R$28.818,98	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE L TAPAD	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4167
28/06/2024	149549	ENVIO TED	R$50.696,39	RUFINO E SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LT	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4168
01/07/2024	11837	ENVIO PIX	R$29.000,00	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4170
02/07/2024	21724	ENVIO PIX	R$28.000,00	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4171
03/07/2024	137714	ENVIO TED	R$12.141,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE L TAPAD	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4169
04/07/2024	41658	ENVIO PIX	R$5.600,00	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4172
02/08/2024	116791	ENVIO TED	R$58.004,56	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE L TAPAD	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4173
02/08/2024	141261	ENVIO TED	R$31.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4174
07/08/2024	71802	ENVIO PIX	R$24.000,00	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4176

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

				EIRELI			
09/08/2024	91815	ENVIO PIX	R$7.000,00	MARIA DO DESTERRO DIAS DE SOUSA	437.043.284-72	MARIA DO DESTERRO DIAS DE SOUSA	4177
16/08/2024	124560	ENVIO TED	R$14.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4175
13/09/2024	31833	ENVIO PIX	R$79.000,00	JULIERME LINO DE SOUSA	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4178
10/12/2024	101834	ENVIO PIX	R$36.000,00	JULIERME LINO DE SOUSA	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4180
23/12/2024	**230812**	**ENVIO PIX**	**R$5.000,00**	**???**	**???**	**???**	**4179**
30/12/2024	291111	ENVIO PIX	R$1.000,00	JULIERME LINO DE SOUSA	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4182
30/12/2024	301838	ENVIO PIX	R$563,00	JULIERME LINO DE SOUSA	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4181
		TOTAL	**R$2.219.560,18**				

Constata-se, a partir dos dados da tabela antecedente que, salvo prova em contrário, houve manipulação proposital de dados da documentação de suporte das transações bancárias.

Como se percebe, na maior parte dos casos identificados, embora o comprovante da transação bancária conste o nome de determinada pessoa física/jurídica, a identificação única (CPF/CNPJ) constante do próprio comprovante, indica outro destinatário.

Vale destacar, assim, que os destinatários reais, conforme indícios, de tais transferências são:

- *"ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA"*, CNPJ.: 37.812.516/0001-40 em que figura como sócia-administradora e representante legal da pessoa jurídica, a mãe do ex-Secretário Municipal de Finanças à época, o Sr. Julierme Lino de Sousa;
- *"JULIERME LINO DE SOUSA"*, ex-Secretário Municipal de Finanças à época; e
- *"MARIA DO DESTERRO DIAS DE SOUSA"*, genitora do ex-Secretário Municipal de Finanças à época.

À exceção do PIX realizado em 23/12/2024 no qual o *"Nr. Doc"* é o 230812, no valor de R$ 5.000,00, todas as demais transações puderam ser identificadas os reais destinatários das movimentações bancárias. Sendo assim, os responsáveis devem esclarecer/justificar essa divergência nos comprovantes das transferências bancárias.

Os demais envios via PIX, embora os destinatários constantes dos comprovantes coincidam com os destinatários reais (o que indica, neste caso, não ter

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

havido manipulação), igualmente, devem ser objeto de justificativas/esclarecimentos, tendo em vista que:

- O destinatário, Sr. Julierme Lino de Sousa, era o então Secretário de Finanças, pessoa física beneficiária do PIX enviado; e
- A pessoa de Maria do Desterro Dias de Sousa, mãe do então Secretário de Finanças, pessoa física, mantinha relação contratual (ou vínculo) com a Prefeitura apenas como pessoa jurídica.

Complementarmente, registra-se que o total em transferências via PIX para a empresa *"ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA"* totalizou R$ 86.600,00 (Nrs. Doc 11837, 21724, 41658 e 71802 nos valores, respectivamente de R$ 29.000,00, R$ 28.000,00, R$ 5.600,00 e R$ 24.000,00). Entretanto, conforme dados do Sagres Online, o total de despesas empenhadas, liquidadas e pagas à referida empresa foi de R$ 55.000,00. Diferença, somente em PIX, de R$ 31.600,00, e que deve ser igualmente esclarecida/justificada, sob pena de glosa.

Unidade Gestora	Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
		dd/m			arenasaojoseesporteeconvivenciaeirelepp			
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2005862	02/10/2024	10-Outubro	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2005221	30/08/2024	08-Agosto	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2004542	30/07/2024	07-Julho	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2003623	26/06/2024	06-Junho	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2002879	20/05/2024	05-Maio	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2002421	30/04/2024	04-Abril	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2001876	09/04/2024	04-Abril	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2000845	20/02/2024	02-Fevereiro	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2000412	26/01/2024	01-Janeiro	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2006749	18/11/2024	11-Novembro	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	2006439	31/10/2024	10-Outubro	37.812.516/0001-40	ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Soma (Valor Empenhado):	Soma (Valor Liquidado):	Soma (Valor Pago):
R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00

Smj, o **montante** ora **questionado** (indícios de desvios de recursos públicos), no presente subitem monta de **R$ 2.219.560,18**, conforme demonstrado na tabela antecedente.

3.3 Análise da movimentação financeira da conta corrente do FOPAG nº 33441-3, agência 01594 (01/01/2024 a 31/12/2024)

Conforme *relatório da auditoria externa* contratada (fls. 2/22) – transcrição literal:

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"De modo a verificar os fatos relatados no Registro de Ocorrência Policial nº 0002.01.2025.3.19.298, especialmente no tocante à divergência dos saldos registrados nos extratos bancários da conta FOPAG, no final de novembro de 2024, obtidos pela gestão atual, foram solicitados ao atual gestor os extratos da conta FOPAG, obtidos junto ao Banco Bradesco, resumo das folhas de pagamentos e relatório consolidado mensal indicando valores brutos, descontos e valores líquidos das folhas.

(...)

A conta FOPAG é um conta transitória, sendo criada especificamente para pagamentos de folhas de pessoal e repasses de empréstimos consignados.

- *A referida conta inicia o exercício de 2024 com um saldo de R$ 341,36 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos);*
- *Recebeu transferências das contas FUNDEB, CRIANÇA FELIZ, FMS ENFERMAGEM, ISS, FPM, FMS CUSTEIO, ICMS, IPVA, SNA, BE SJLAGOA TAPADA, EMENDA CONSTITUCIONAL e FNAS, no montante de R$ 13.152.229,59 (treze milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) e*
- *Recebeu transferências não identificadas no valor de R$ 6.326,28 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).*

Totalizando um montante de ingressos de R$ 13.158.871,57 (treze milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

(...)

As saídas da conta foram rastreadas com os extratos bancários e extrato anual de vantagens ou descontos, confrontando-se os empenhos de folhas de pagamentos registrados no SAGRES/TCE-PB, obtendo-se as seguintes informações:

Nas saídas, constata-se pagamentos líquidos a funcionários no exercício de 2024 no montante de R$ 12.884.999,88 (doze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) e R$ 273.871,69 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) a título de contribuições previdenciárias repassadas ao Instituto de Previdência Próprio do Município.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Assim, o total de saídas da conta FOPAG importaram em R$ 13.158.871,57 (treze milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos), encerrando o exercício com um saldo na conta corrente de R$ 25,66 (vinte e cinco reais), planilha consolidada, Anexo VIII.

(...)

A diferença da tabela VI indica, portanto, que houve pagamento de pessoas que não constavam na folha de pagamento no valor de R$ 8.127,92 (oito mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Já a diferença da tabela VII, indica pagamentos de pessoal sem prévio empenho no valor de R$ 132.227,94 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Quando aos repasses de empréstimos consignados ao Bradesco, temos a informar:

O Relatório Anual de Vantagens ou Descontos, anexo VIII, registra que foram retidos das folhas de consignações de empréstimos, recursos da ordem de R$ 348.916,07 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sete centavos), mas foram repassados ao Bradesco R$ 273.871,69 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme saídas do extrato FOPAG, Anexo VIII.

Já no SAGRES/TCE-PB, foram registrados como despesas extras de empréstimos consignados pagos pela conta Bradesco a importância de R$ 277.235,54 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Preliminarmente, cumpre-nos esclarecer a origem da diferença de R$ 1.374.669,01 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e um centavos) entre os saldos dos extratos da FOPAG em 30.11.24, objeto da delação no Registro de Ocorrência Policial nº 0002.01.2025.3.19.298.

O extrato fornecido pela gestão anterior (adulterado) acusa um saldo de R$ 1.379.586,74 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) em 30.11.24, enquanto o extrato cedido pela gestão atual acusa um saldo de R$ 4.917,71 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos).

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Após o levantamento minucioso dos extratos da conta corrente, acostados ao relatório e planilha consolidada (Anexo VIII), concernente ao item em testilha, destacamos as seguintes constatações:

a) Em abril registrou-se R$ 727.355,80 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta centavos) de transferências do FUNDEB, na conta FOPAG adulterada, quando, na verdade, tais transferências foram destinadas à conta 38-1 IPTU e

b) Em outubro registrou-se 408.639.49 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) de transferências do FUNDEB na conta FOPAG adulterada, quando, na verdade, tais transferências foram destinadas à conta Construção de Portal 67027-0, conforme comprovações nos extratos.

Com o propósito de conferir maior precisão ao escopo do presente subitem (3.3), a Auditoria promoverá sua devida segregação, de modo a delimitar com clareza o objeto analisado, o que será detalhado nos subitens subsequentes.

3.3.1 Pagamentos a pessoas que não constavam na folha de pessoal

Conforme demonstram os extratos bancários juntados às fls. 3199/3219, a Auditoria verificou que o total de ingressos na conta nº 33441-3 alcançou R$ 13.157.871,57, ao passo que as saídas totalizaram R$ 13.158.871,57 — sendo R$ 12.884.999,88 referentes a despesas com remunerações e R$ 273.871,69 correspondentes a contribuições previdenciárias repassadas ao RPPS municipal — conforme quadros a seguir.

RECEITAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
SALDO EM 01/01/2024	R$341,36	R$341,36	R$6.938,46	R$3.816,11	R$11.748,03	R$915,55	R$915,55	R$915,55	R$925,55	R$925,55	R$4.917,73	R$4.917,73	**R$341,16**
RECEITAS													
Transferência recebida FUNDEB	R$467.106,09	R$448.939,87	R$526.316,95	R$554.514,49	R$575.096,44	R$531.723,97	R$564.554,00	R$552.221,31	R$552.384,15	R$672.831,86	R$590.765,72	R$684.529,39	**R$6.720.984,24**
Transferência recebida CRIANÇA FELIZ	R$9.514,94	R$9.514,94		R$9.514,94	R$9.514,94				R$8.146,80	R$8.146,80	R$8.146,80	R$8.146,80	**R$70.646,96**
Transferência recebida FMS ENFERMAGEM			R$43.435,02	R$45.484,37	R$45.362,69	R$45.691,18		R$47.882,10	R$47.829,28	R$47.210,34	R$45.699,48	R$85.586,06	**R$454.180,52**
Transferência recebida ISS	R$169.890,32		R$264.475,44		R$60.000,00				R$34.299,14	R$84.601,71	R$65.267,69	R$14.000,00	**R$692.534,30**
Transferência recebida FPM	R$5.882,42	R$316.593,56		R$175.616,66	R$139.416,44	R$208.237,16	R$215.203,45	R$206.917,39	R$60.000,00	R$118.142,05	R$78.030,42	R$568.737,79	**R$2.092.777,34**
Transferência recebida FMS CUSTEIO	R$244.115,92	R$184.046,82	R$160.195,01	R$117.048,38	R$228.457,07	R$238.563,47	R$295.665,30	R$250.218,50	R$98.816,71	R$52.156,21	R$141.156,84	R$432.170,85	**R$2.442.611,08**
Transferência recebida ICMS				R$140.000,00	R$10.535,29				R$151.000,00	R$53.000,00	R$111.924,59	R$69.000,00	**R$535.459,88**
Transferência recebida não identificada								R$5.826,28				R$500,00	**R$6.326,28**
Transferência recebida IPTU									R$55.124,08				**R$55.124,08**
Transferência IPVA									R$17.000,00				**R$17.000,00**

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Transferência SNA									R$11.900,00				**R$11.900,00**
Transferência BE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA											R$1.183,83		**R$1.183,83**
Transferência Emenda Constitucional												R$8.000,00	**R$8.000,00**
Transferências recebidas FNAS	R$12.446,60								R$13.598,24	R$12.490,39	R$11.292,13		**R$49.827,36**
TOTAL DE ENTRADAS	**R$909.297,65**	**R$959.436,55**	**R$1.001.360,88**	**R$1.045.994,95**	**R$1.080.130,90**	**R$1.025.131,33**	**R$1.076.338,30**	**R$1.063.981,13**	**R$1.051.023,95**	**R$1.049.504,91**	**R$1.058.385,23**	**R$1.875.588,62**	**R$13.158.897,03**

DESPESAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R$855.496,88	R$923.615,89	R$994.422,42	R$1.006.738,33	R$1.024.034,64	R$1.020.728,43	R$1.021.344,42	R$1.027.728,17	R$1.050.098,40	R$1.014.407,18	R$1.023.019,47	R$763.748,67	**R$11.725.382,90**
PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	R$2.081,56	R$1.841,18	R$3.122,35		R$1.263,97	R$3.487,35		R$5.826,28		R$30.180,00		R$1.102.671,59	**R$1.150.474,28**
PAGAMENTOS A FUNCIONÁRIOS												R$9.142,70	**R$9.142,70**
REPASSE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	R$25.608,01	R$27.041,02		R$27.508,59	R$26.905,31		R$26.860,30	R$24.600,00			R$3.054,16		**R$161.577,39**
REPASSE DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	R$1.825,92				R$27.011,43		R$27.218,03	R$4.901,13			R$27.393,87		**R$88.350,38**
	R$23.943,92												**R$23.943,92**
TOTAL DE DESPESAS	R$908.956,29	R$952.498,09	R$997.544,77	R$1.034.246,92	R$1.079.215,35	R$1.024.215,78	R$1.075.422,75	R$1.063.055,58	R$1.050.098,40	R$1.044.587,18	R$1.053.467,50	R$1.875.562,96	**R$13.158.871,57**
SALDO EM 31/01/2024	**R$341,36**	**R$6.938,46**	**R$3.816,11**	**R$11.748,03**	**R$915,55**	**R$915,55**	**R$915,55**	**R$925,55**	**R$925,55**	**R$4.917,73**	**R$4.917,73**	**R$25,66**	**R$25,66**

Assim, considerando que o total de pagamentos efetuados a servidores em geral, conforme dados extraídos da folha de pagamento, foi de R$ 12.875.871,96 (fls. 209/2725), e cotejando esse valor com o montante apurado nos quadros antecedentes, constata-se uma diferença de R$ 9.127,92 (R$ 12.884.999,88 – R$ 12.875.871,96). Tal divergência representa, *in casu*, o total de remunerações pagas a pessoas que não constavam na folha de pagamento.

3.3.2 Pagamentos a pessoal sem o prévio empenho

Quanto ao objeto do presente subitem, registra-se que esta Auditoria não identificou correlação entre o valor total de empenhos informado no *relatório de auditoria externa* (R$ 12.752.771,94) – fls. 16/17 e o montante atualmente extraído do Sagres (R$ 16.913.423,24) – *print* abaixo.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

SAGRES ONLINE Início Municipal Sobre Ajuda Exercício 2024 São José da Lagoa Tapada Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada Entrar

Empenhos — Detalhes de empenho — Filtros

Arraste colunas aqui para agrupá-las

Classificação institucional						Dados principais				Valores			Natureza da Despes
Unidade Gestora		Nº do Empenho	Data	Mês	CPF/CNPJ	Fornecedor				Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Elemento
			dd/m										04 - Contratação
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007895	31/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 106.000,50	R$ 106.000,50	R$ 0,00	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007596	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007595	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 7.952,00	R$ 7.952,00	R$ 7.952,00	04 - Contratação
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007594	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 109.241,90	R$ 109.241,90	R$ 109.241,90	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007593	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 64.747,73	R$ 64.747,73	R$ 64.747,73	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007592	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 3.353,50	R$ 3.353,50	R$ 3.353,50	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007591	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 6.324,00	R$ 6.324,00	R$ 6.324,00	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007590	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 14.208,00	R$ 14.208,00	R$ 14.208,00	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007589	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 100.502,00	R$ 100.502,00	R$ 100.502,00	04 - Contratação
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007588	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 4.652,58	R$ 4.652,58	R$ 4.652,58	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007587	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 8.472,00	R$ 8.472,00	R$ 8.472,00	04 - Contratação
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007586	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 10.158,19	R$ 10.158,19	R$ 10.158,19	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007585	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 8.774,33	R$ 8.774,33	R$ 8.774,33	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007584	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 6.999,05	R$ 6.999,05	R$ 6.999,05	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007583	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 1.765,00	R$ 1.765,00	R$ 1.765,00	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007582	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 50.156,93	R$ 50.156,93	R$ 50.156,93	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007581	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 1.765,00	R$ 1.765,00	R$ 1.765,00	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007580	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 34.803,02	R$ 34.803,02	R$ 34.803,02	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007579	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 13.836,00	R$ 13.836,00	R$ 13.836,00	11 - Vencimentos
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada		2007578	19/12/2024	12-Dezembro	08.999.682/0001-08	Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de SÃ£o JosÃ© da Lagoa Tapada				R$ 3.112,78	R$ 3.112,78	R$ 3.112,78	11 - Vencimentos

Soma (Valor Empenhado): R$ 16.913.423,24 Soma (Valor Liquidado): R$ 16.913.423,24 Soma (Valor Pago): R$ 16.807.167,74

Fonte: Filtros nos elementos *"11 - Vencimentos e Vantagens Fixas"* e *"04 – Contratação por Tempo Determinado"*.

Apesar disso, a divergência apurada não permite, neste momento, conclusão definitiva quanto à confirmação ou refutação do achado consignado no mencionado relatório externo (fl. 16).

Todavia, considerando o conjunto fático-probatório examinado ao longo deste relatório e a relevância da inconsistência detectada, pugna esta Auditoria pela necessidade de esclarecimentos formais por parte dos responsáveis, a fim de justificar a discrepância e viabilizar a adequada instrução processual (análise).

3.3.3 Repasses a título de empréstimos consignados ao Banco Bradesco

Conforme levantamento realizado por esta Auditoria, em cotejo com o *"Extrato Anual de Vantagens e Descontos"* (fls. 206/208), o montante retido em folha de pagamento a título de empréstimos consignados, tendo como instituição credora o Banco BRADESCO, totalizou R$ 348.916,07.

983	EMPRESTIMO BRADESCO 001	17.053,87	16.883,87	16.883,87	16.744,40	16.699,39	16.833,49	18.506,82	19.395,92	19.740,31	21.128,43	21.355,03	20.572,48		221.797,84
984	EMPRESTIMO BRADESCO 002	6.316,26	7.077,43	6.797,43	6.797,43	6.797,43	6.797,43	7.039,45	6.926,53	6.850,17	7.116,09	7.141,70	7.141,70		82.799,05
985	EMPRESTIMO BRADESCO 003	1.707,66	1.584,06	1.366,90	1.366,90	1.366,90	1.590,53	1.958,28	1.986,96	1.986,96	1.986,96	1.986,96	1.986,96		20.876,03
993	EMPRESTIMO BRADESCO 004	1.963,23	1.963,23	1.963,23	1.996,58	1.996,58	1.996,58	1.996,58	1.870,59	1.870,59	1.870,59	1.870,59	2.084,74		23.443,11

Em contrapartida, de acordo com os registros do Sagres Online, os repasses efetuados ao referido banco, classificados como despesas extraorçamentárias, somaram R$ 277.235,54. Contudo, segundo os extratos bancários da conta destinada à folha de pagamento (FOPAG) — fls. 3199/3219, o valor efetivamente transferido ao BRADESCO foi de R$ 273.871,69.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Nome do Credor	Descrição da Despesa Extra	Descrição da Conta Contábil	Valor Original
BANCO BRADESCO S.A.	Consignações	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$277.235,54

3.3.4 Diferenças de saldos entre extratos da conta FOPAG

De acordo com os registros do Sagres Online, o saldo da conta FOPAG, em novembro de 2024, era de R$ 1.379.586,74. Contudo, conforme demonstrado à fl. 3215, o extrato bancário da mesma conta indicava, em 30/11/2024, saldo de apenas R$ 4.917,73. No caso concreto, o *relatório da auditoria externa* contratada (fls. 2/22) afirmou que o extrato fornecido pela gestão anterior teria sido adulterado, conclusão que se harmoniza com a discrepância ora evidenciada.

27/11/2024	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SAO JOSE DBL PSB FNA	5701830	3.200,00		982.237,72
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PB 251420 FMS ENFERM	5992918	45.699,48		1.027.937,20
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	159427		-1.023.019,47	4.917,73
Total			**1.056.578,23**	**-1.056.578,23**	**4.917,73**

Ressalte-se que essa divergência específica entre os saldos foi objeto de delação formalizada no Registro de Ocorrência Policial nº 002.01.2025.3.19.298, apresentado pelo ex-gestor e por seu então Secretário de Finanças (Tesoureiro), configurando *notitia criminis* submetida à autoridade policial competente.

Assim, restam confirmados os fortes indícios de adulteração, diante das divergências materialmente relevantes identificadas ao longo da análise.

3.4 Análise da movimentação financeira da conta corrente do FOPAG nº 27638-3, agência 01594 (01/01/2024 a 31/12/2024)

Conforme *relatório da auditoria externa* contratada (fls. 2/22) – transcrição literal:

"Para além da conta FOPAG nº 33441-3, criada especificamente para pagamentos de folhas de pessoal e repasses de empréstimos consignados, acima analisada, no Município de São José da Lagoa Tapada possui outra conta destinada a mesma finalidade, de nº 27638-3.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Verificou-se que, durante o exercício de 2024, houve movimentação nos meses de junho e dezembro sem comprovação da origem de recursos no valor de R$ 48.507,18 (quarenta e oito mil, quinhentos e sete reais e dezoito centavos), provenientes do FUNDEB no dia 20.05.2024, tampouco há comprovação da mesma operação realizada em data de 23.12.2024, de recursos provenientes do FUNDEB, configurando artifício contábil no valor de R$ 97.014,36 (noventa e sete mil, quatorze reais e trinta e seis centavos).

Constatou-se, ainda, a prática de pagamentos irregulares no valor de R$ 95.619,15 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), sem prévio empenho e que tiveram por destinatárias pessoas sem vínculo ativo com o Município, seja ele estatutário, temporário ou celetista, uma vez que os beneficiários mantinham, por intermédio de pessoas jurídicas de que eram titulares, contratos de licitação com a Prefeitura cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar municipal, conforme Anexo IX.

À fl. 4140, identifica-se uma TED no valor de R$ 48.507,18 com origem (*"REMET."*) *"SEE PARAIBA FEB"*.

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA PREFEITURA | CNPJ: 008.999.682/0001-08
Nome do usuário: Carlos Antonio Moura Xavier filho
Data da operação: 14/03/2025 - 15h31

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01594 | 0027638-3	3.151,08	3.151,08

xtrato de: Ag: 1594 | CC: 0027638-3 | Entre 01/05/2024 e 31/05/2024

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
2/04/2024	**SALDO ANTERIOR**				1.614,17
0/05/2024	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEE PARAIBA FEB	4123752	48.507,18		50.121,35
otal			**48.507,18**	**0,00**	**50.121,35**

s dados acima têm como base 14/03/2025 às 15h31 e estão sujeitos a alterações.

ltimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Ao compulsar os autos, no extrato do mês de maio (fl. 2751) da conta "24372-8 PM SAO JOSE L TAPAD-FEB", a Auditoria, de fato, constatou que, nos registros do dia 20/05/2024, não houve nenhuma movimentação (saída de recursos) no valor levantado.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

20/05/2024	20/05/2024	0000	14011	683 ITR	350	6,52 C	
20/05/2024	20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	17.224,14 C	
20/05/2024	20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.731,70 C	
20/05/2024	20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	534,26 C	
20/05/2024	20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	27.792,38 C	
20/05/2024	20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	24,87 C	
20/05/2024	20/05/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4,19 C	
20/05/2024	20/05/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	30,97 C	
20/05/2024	20/05/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.759.000.051.882	5.000,00 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.001	2.500,00 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.002	83.674,30 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.003	2.612,20 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.004	91.178,85 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.005	13.699,44 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.006	3.265,78 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.007	346.852,93 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	13013	240 Prestação de Serviços	44.369	1.187,50 D	
20/05/2024	20/05/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	501.621,97 C	0,00 C

No mais, registra-se que, sequer o valor de R$ 48.507,18 (saída de recurso) há registrado no extrato da conta de referência (origem).

Igualmente, esse mesmo valor consta no extrato da mesma conta no mês de dezembro, mais especificamente no dia 23/12/2024, em a contrapartida do lançamento no extrato de origem.

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01594 | 0027638-3	3.151,08	3.151,08

Extrato de: Ag: 1594 | CC: 0027638-3 | Entre 01/12/2024 e 31/12/2024

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/11/2024	**SALDO ANTERIOR**				6.131,55
18/12/2024	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SAO JOSE DE LAGOA TA	4234490	141,70		6.273,25
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL /SP	5309543		-1.267,01	5.006,24
23/12/2024	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SEE PARAIBA FEB	8621222	48.507,18		53.513,42
26/12/2024	TRANSF CC PARA CC PJ MARIA MENDES VIEIRA	1594467		-3.381,09	50.132,33

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	726,00 D	
			104 0558 03716010456 MARIA DAS GRACAS			
20/12/2024	0000	13013	240 Prestação de Serviços	44.369	1.187,50 D	
			QUEIROGA & ABRANTES			
20/12/2024	0000	13013	240 Prestação de Serviços	44.369	1.187,50 D	
			QUEIROGA & ABRANTES			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	124.280,07 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	643,94 C	
24/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	3.396,73 C	
24/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	86.583,40 C	
24/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	28.635,01 C	
24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	119.259,08 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	69.431,50 C	

Sendo assim, o total desses ingressos de recursos financeiros na conta FOPAG foi de R$ 97.619,15, sem a rastreabilidade fática da origem, o que constitui forte indício de adulteração dos extratos ora aventados.

A consequência lógica desse achado pode revelar pagamentos a pessoas estranhas à Edilidade, sem o lastro contábil do recurso público correspondente, por ausência da origem do respectivo ingresso.

3.5 Utilização de outras contas bancárias da edilidade

Conforme *relatório da auditoria externa* contratada (fls. 2/22) – transcrição literal:

"A Conta Portal Construção nº 67027-0 recebeu transferências de outras contas e repassou para a conta da empresa Arena São Jose Esporte e Convivência Ltda R$ 1.374.475,56 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilhas e documentos comprobatórios das transferências financeiras (Anexo X).

(...)

A conta FMAS nº 710061-3 recebeu transferências de outras contas e repassou para contas do ex-Secretário de Finanças e para a conta da Empresa de sua genitora, Arena São Jose Esporte e Convivência Ltda o montante de R$ 93.197,40 (noventa e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme planilhas e documentos comprobatórios das transferências financeiras (Anexo X).

(...)

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A conta FMS nº 624101-1 recebeu transferências de outras contas e desviou recursos para as contas do ex-Secretário de Finanças e para a conta da Empresa de sua genitora, Arena São Jose Esporte e Convivência Ltda o montante de R$ 608.700,00 (seiscentos e oito mil e setecentos reais), conforme planilhas e documentos comprobatórios das transferências financeiras (Anexo X).

(...)

A conta Emenda Parlamentar nº 672040-8 desviou recursos para a conta da empresa Arena São Jose Esporte e Convivência Ltda, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme planilhas e documentos comprobatórios das transferências financeiras (Anexo X).

(...)

A conta FMS INVEST nº 624107-0 recebeu transferências de outras contas e foram desviados recursos para contas do ex-Secretário de Finanças e para a conta da Empresa de Arena São Jose Esporte e Convivência Ltda no montante de R$ 676.801,28 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), conforme planilhas e documentos comprobatórios das transferências financeiras (Anexo X).

(...)

Foram desviados o total de R$ 116.697,83 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), de recursos das contas acima para as contas do ex-secretário de finanças e para a conta da empresa Arena São Jose e Convivência Ltda.

Deste valor, restam comprovados R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) sendo o restante apenas registrado no Razão das respectivas contas no dia 31.12.2024, por ocasião do encerramento do balancete de dezembro de 2024, tendo como credores os responsáveis acima, conforme planilhas e documentos (Anexo X).

Portanto, o total do prejuízo causado aos cofres públicos por meio de desvios de recursos das contas acima elencadas para as contas correntes da pessoa física de Julierme Lino de Sousa e da pessoa jurídica Empresa Arena São José Esporte e Convivência Ltda totalizou R$ 2.949.872,07 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos).”

3.5.1 Conta portal da construção (672027-0)

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Pois bem, em cotejo aos extratos bancários, em confronto com os comprovantes de Transferências Bancárias (TEDs) - fls. 4089/4138, a Auditoria identificou as seguintes movimentações financeiras suspeitas.

Data da Movimentação	Nr. Doc	Histórico	Valor	Nome Comprovante	CPF/CNPJ	Favorecido Real	Fl.
17/07/2024	126105	ENVIO TED	R$50.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4089
25/07/2024	111896	ENVIO TED	R$150.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4091
18/07/2024	127568	ENVIO TED	R$150.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4090
07/08/2024	114151	ENVIO TED	R$4.600,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4092
14/08/2024	118217	ENVIO TED	R$8.636,40	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4093
19/08/2024	109690	ENVIO TED	R$210.340,96	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4094
27/08/2024	128215	ENVIO TED	R$144.340,96	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4095
11/09/2024	133802	ENVIO TED	R$39.491,33	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4096
20/09/2024	116080	ENVIO TED	R$200.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4097
27/09/2024	133162	ENVIO TED	R$71.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4098
02/10/2024	127555	ENVIO TED	R$40.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4099
09/10/2024	122337	ENVIO TED	R$99.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4100
10/10/2024	134020	ENVIO TED	R$39.700,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4101
17/10/2024	121599	ENVIO TED	R$54.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4102
18/10/2024	127482	ENVIO TED	R$54.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4103
22/10/2024	117831	ENVIO TED	R$60.280,98	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4104
07/11/2024	111198	ENVIO TED	R$4.400,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4107
22/11/2024	116155	ENVIO TED	R$30.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4105
29/11/2024	125597	ENVIO TED	R$3.300,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	437.043.284-72	MARIA DO DESTERRO DIAS DE SOUSA	4106
10/12/2024	114946	ENVIO TED	R$15.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4108
		TOTAL	**R$1.428.090,63**				

Constata-se, a partir dos dados da tabela antecedente que, salvo prova em contrário, houve manipulação proposital de dados da documentação de suporte das transações bancárias.

Como se percebe, na maior parte dos casos identificados, embora o comprovante da transação bancária conste o nome de determinada pessoa física/jurídica, a identificação única (CPF/CNPJ) constante do próprio comprovante, indica outro destinatário.

Vale destacar, assim, que os destinatários reais, conforme indícios, de tais transferências são:

- *"ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA"*, CNPJ.: 37.812.516/0001-40 em que figura como sócia-administradora e

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

representante legal da pessoa jurídica, a mãe do ex-Secretário Municipal de Finanças à época, o Sr. Julierme Lino de Sousa; e

- *"MARIA DO DESTERRO DIAS DE SOUSA"*, genitora do ex-Secretário Municipal de Finanças à época.

Destaca-se que em todas as transações puderam ser identificados os reais destinatários das movimentações bancárias. Sendo assim, os responsáveis devem esclarecer/justificar essa divergência nos comprovantes das transferências bancárias.

Smj, o **montante** ora **questionado** (indícios de desvios de recursos públicos), no presente subitem monta de **R$ 1.428.090,63**, conforme demonstrado na tabela antecedente.

3.5.2 Conta FMS (710061-3)

Pois bem, em cotejo aos extratos bancários, em confronto com os comprovantes de Transferências Bancárias (TEDs) – fls. 4089/4138, a Auditoria identificou as seguintes movimentações financeiras suspeitas.

Data da Movimentação	Nr. Doc	Histórico	Valor	Nome Comprovante	CPF/CNPJ	Favorecido Real	Fl.
26/01/2024	123591	ENVIO TED	R$13.000,00	ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MED	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4109
15/02/2024	105376	ENVIO TED	R$10.000,00	ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MED	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4110
01/04/2024	106113	ENVIO TED	R$7.700,00	FARMACIA MOURA LTDA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4111
16/04/2024	112080	ENVIO TED	R$7.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUS	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4112
23/05/2024	121525	ENVIO TED	R$6.800,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4114
29/05/2024	109847	ENVIO TED	R$1.300,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4113
09/07/2024	128815	ENVIO TED	R$7.600,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4116
29/07/2024	122360	ENVIO TED	R$7.600,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4115
26/08/2024	105797	ENVIO TED	R$14.850,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4117
27/09/2024	113470	ENVIO TED	R$557,00	JOAO SILVESTRE DA SILVA NETO	29.988.853/0001-00	JOAO SILVESTRE DA SILVA NETO	4119
25/10/2024	117686	ENVIO TED	R$9.100,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4120
03/12/2024	107460	ENVIO TED	R$7.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	437.043.284-72	MARIA DO DESTERRO DIAS DE SOUSA	4118
13/12/2024	103469	ENVIO TED	R$640,40	EYE PHARMA LTDA	53.078.135/0001-36	EYE PHARMA LTDA	4121
		TOTAL	**R$93.147,40**				

Constata-se, a partir dos dados da tabela antecedente que, salvo prova em contrário, houve manipulação proposital de dados da documentação de suporte das transações bancárias.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Como se percebe, na maior parte dos casos identificados, embora o comprovante da transação bancária conste o nome de determinada pessoa física/jurídica, a identificação única (CPF/CNPJ) constante do próprio comprovante, indica outro destinatário.

Vale destacar, assim, que os destinatários reais, conforme indícios, de tais transferências são:

- *"ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA"*, CNPJ.: 37.812.516/0001-40 em que figura como sócia-administradora e representante legal da pessoa jurídica, a mãe do ex-Secretário Municipal de Finanças à época, o Sr. Julierme Lino de Sousa; e
- *"MARIA DO DESTERRO DIAS DE SOUSA"*, genitora do ex-Secretário Municipal de Finanças à época.

Destaca-se que em todas as transações puderam ser identificados os reais destinatários das movimentações bancárias. Sendo assim, os responsáveis devem esclarecer/justificar essa divergência nos comprovantes das transferências bancárias.

Por fim, cumpre ressaltar que, no tocante à transferência efetuada ao destinatário *"JOÃO SILVESTRE DA SILVA NETO"*, CNPJ 29.988.853/0001-00, embora os valores constantes do extrato coincidam com aqueles apresentados (o que, em princípio, poderia afastar a hipótese de adulteração — ressalvada a impossibilidade de confirmação do efetivo titular da conta bancária), verifica-se que o total de pagamentos registrados no Sagres Online soma R$ 776,00, efetuados por intermédio de outras contas bancárias, conforme demonstrado no print a seguir. No mesmo sentido, quanto à transferência destinada à empresa *"EYE PHARMA LTDA"*, CNPJ 53.078.135/0001-36, observa-se que, à semelhança do ocorrido no caso da empresa João Silvestre, não há registro do valor transferido nos lançamentos do Sagres Online, conforme extrato reproduzido abaixo.

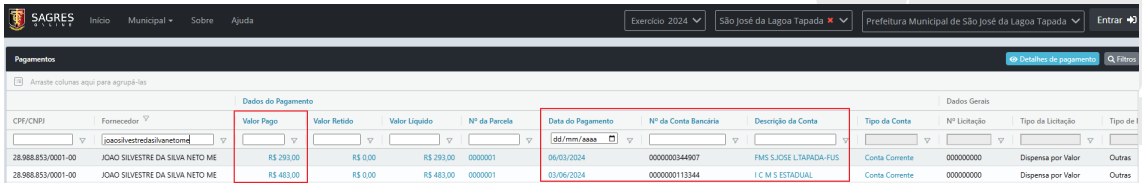

CPF/CNPJ	Fornecedor	Valor Pago	Valor Retido	Valor Líquido	Nº da Parcela	Data do Pagamento	Nº da Conta Bancária	Descrição da Conta	Tipo da Conta	Nº Licitação	Tipo da Licitação	Tipo de
	joaosilvestredasilvanetome					dd/mm/aaaa						
28.988.853/0001-00	JOAO SILVESTRE DA SILVA NETO ME	R$ 293,00	R$ 0,00	R$ 293,00	0000001	06/03/2024	0000000344907	FMS S.JOSE L.TAPADA-FUS	Conta Corrente	000000000	Dispensa por Valor	Outras
28.988.853/0001-00	JOAO SILVESTRE DA SILVA NETO ME	R$ 483,00	R$ 0,00	R$ 483,00	0000001	03/06/2024	0000000113344	I C M S ESTADUAL	Conta Corrente	000000000	Dispensa por Valor	Outras

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

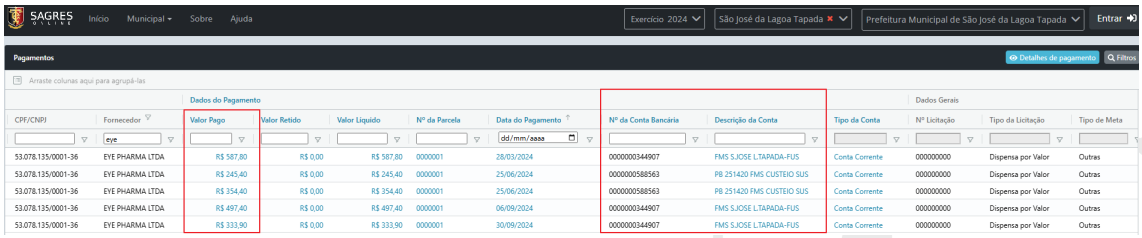

Smj, o **montante** ora **questionado** (indícios de desvios de recursos públicos), no presente subitem monta de **R$ 93.147,40**, conforme demonstrado na tabela antecedente.

3.5.3 Conta FMS (624101-1)

Pois bem, em cotejo aos extratos bancários, em confronto com os comprovantes de Transferências Bancárias (TEDs) – fls. 4089/4138, a Auditoria identificou as seguintes movimentações financeiras suspeitas.

Data da Movimentação	Nr. Doc	Histórico	Valor	Nome Comprovante	CPF/CNPJ	Favorecido Real	Fl.
15/02/2024	132462	ENVIO TED	R$104.000,00	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4122
23/02/2024	113118	ENVIO TED	R$48.000,00	ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MED	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4123
26/02/2024	128203	ENVIO TED	R$152.000,00	N L MATERAIL HOSPITALAR	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4124
07/03/2024	146769	ENVIO TED	R$113.000,00	N L EQUIPAMENTOS E COMERCIO LTDA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4125
13/03/2024	125946	ENVIO TED	R$102.000,00	NL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4126
22/03/2024	105012	ENVIO TED	R$89.000,00	ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MED	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4127
31/12/2024	119486	ENVIO TED	R$700,00	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4128
		TOTAL	**R$608.700,00**				

Constata-se, a partir dos dados da tabela antecedente que, salvo prova em contrário, houve manipulação proposital de dados da documentação de suporte das transações bancárias.

Como se percebe, na maior parte dos casos identificados, embora o comprovante da transação bancária conste o nome de determinada pessoa física/jurídica, a identificação única (CPF/CNPJ) constante do próprio comprovante, indica outro destinatário.

Vale destacar, assim, que os destinatários reais, conforme indícios, de tais transferências são:

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

- *"ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA"*, CNPJ.: 37.812.516/0001-40 em que figura como sócia-administradora e representante legal da pessoa jurídica, a mãe do ex-Secretário Municipal de Finanças à época, o Sr. Julierme Lino de Sousa.

Destaca-se que em todas as transações puderam ser identificados os reais destinatários das movimentações bancárias. Sendo assim, os responsáveis devem esclarecer/justificar essa divergência nos comprovantes das transferências bancárias.

Por fim, cumpre ressaltar que, no tocante à transferência no valor de R$ 700,00 (destacada na tabela acima), verifica-se que ela corresponde à guia de receita extraorçamentária n.º 431028, conforme demonstrado no *print* a seguir.

31/12/2024	GUIA DE DESPESA-EXTRA Nº 431026 ARENA SAO JOSE ESPORTE T125946 E CONVIVENCIA EIRELI -EPP		
31/12/2024	GUIA DE DESPESA-EXTRA Nº 431027 ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE T105012 E CONVIVENCIA EIRELI -EPP	89.000,00	766.109,42D
31/12/2024	GUIA DE DESPESA-EXTRA Nº 431028 ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE T119486	700,00	765.409,42D

Smj, o **montante** ora **questionado** (indícios de desvios de recursos públicos), no presente subitem monta de **R$ 608.700,00**, conforme demonstrado na tabela antecedente.

3.5.4 Conta emenda parlamentar (672040-8)

Pois bem, em cotejo aos extratos bancários, em confronto com os comprovantes de Transferências Bancárias (TEDs) – fls. 4089/4138, a Auditoria identificou a seguinte movimentação financeira suspeita.

Data da Movimentação	Nr. Doc	Histórico	Valor	Nome Comprovante	CPF/CNPJ	Favorecido Real	Fl.
17/12/2024	103007	ENVIO TED	R$80.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	08.999.682/0001-08	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4129
		TOTAL	**R$80.000,00**				

Constata-se, a partir dos dados da tabela antecedente que, salvo prova em contrário, houve manipulação proposital de dados da documentação de suporte das transações bancárias.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Como se percebe, no único caso identificado, embora o comprovante da transação bancária conste o nome de determinada pessoa física/jurídica, a identificação única (CPF/CNPJ) constante do próprio comprovante, indica outro destinatário.

Vale destacar, assim, que o destinatário real, conforme indícios, de tal transferência é:

- *"ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA"*, CNPJ.: 37.812.516/0001-40 em que figura como sócia-administradora e representante legal da pessoa jurídica, a mãe do ex-Secretário Municipal de Finanças à época, o Sr. Julierme Lino de Sousa.

Destaca-se que a transação pode ser identificada o real destinatário da movimentação bancária. Sendo assim, os responsáveis devem esclarecer/justificar essa divergência nos comprovantes das transferências bancárias.

Por fim, cumpre ressaltar que o valor de R$ 80.000,00 (destacado na tabela acima) foi transferido para a mesma conta bancária utilizada nas operações destinadas à pessoa jurídica *"ARENA SÃO JOSÉ ESPORTE E CONVIVÊNCIA LTDA"*, CNPJ 37.812.516/0001-40, ainda que os demais dados constantes do comprovante aparentem veracidade. Nesse contexto, a manipulação dos dados — salvo prova em contrário — parece ter recaído sobre o nome do destinatário e o CNPJ informado. Ademais, consulta ao Sagres revela que a conta **n**.º 51882-4, agência 0759, não integra o rol de contas oficiais da edilidade, reforçando a inconsistência do registro.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Nome:	SAO JOSE DE LAGOA TAPADA GABINET
CPF/CNPJ:	08.999.682/0001-08

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0759 / 00000051882-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO J L TAPADA
CPF/CNPJ:	08.999.682/0001-08
Valor:	R$ 80.000,00
Valor da tarifa:	R$ 12,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	98TRANSFERENCIA BANC
Histórico:	

Data de débito:	17/12/2024
Data / Hora da operação:	17/12/2024 09:24:51

Código da operação: 00103007
Chave de segurança: 74PFRGZ9M3E490S7

Smj, o **montante** ora **questionado** (indícios de desvios de recursos públicos), no presente subitem monta de **R$ 80.000,00**, conforme demonstrado na tabela antecedente.

3.5.5 Conta FMS invest (624107-0)

Pois bem, em cotejo aos extratos bancários, em confronto com os comprovantes de Transferências Bancárias (TEDs) – fls. 4089/4138, a Auditoria identificou as seguintes movimentações financeiras suspeitas.

Data da Movimentação	Nr. Doc	Histórico	Valor	Nome Comprovante	CPF/CNPJ	Favorecido Real	Fl.
17/06/2024	113994	ENVIO TED	R$211.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE L TAPAD	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4131
20/06/2024	127898	ENVIO TED	R$81.801,28	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE L TAPAD	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4130
01/07/2024	124084	ENVIO TED	R$55.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE L TAPAD	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4134
09/07/2024	116211	ENVIO TED	R$244.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE L TAPADA	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4132
30/07/2024	124767	ENVIO TED	R$85.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE D L TAP	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4133
		TOTAL	**R$676.801,28**				

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Constata-se, a partir dos dados da tabela antecedente que, salvo prova em contrário, houve manipulação proposital de dados da documentação de suporte das transações bancárias.

Como se percebe, na maior parte dos casos identificados, embora o comprovante da transação bancária conste o nome de determinada pessoa física/jurídica, a identificação única (CPF/CNPJ) constante do próprio comprovante, indica outro destinatário.

Vale destacar, assim, que os destinatários reais, conforme indícios, de tais transferências são:

- *"ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA"*, CNPJ.: 37.812.516/0001-40 em que figura como sócia-administradora e representante legal da pessoa jurídica, a mãe do ex-Secretário Municipal de Finanças à época, o Sr. Julierme Lino de Sousa; e
- *"JULIERME LINO DE SOUSA"*, ex-Secretário Municipal de Finanças à época.

Destaca-se que as transações puderam ser identificadas os reais destinatários das movimentações bancárias. Sendo assim, os responsáveis devem esclarecer/justificar essa divergência nos comprovantes das transferências bancárias.

Smj, o **montante** ora **questionado** (indícios de desvios de recursos públicos), no presente subitem monta de **R$ 676.801,28**, conforme demonstrado na tabela antecedente.

3.5.6 Contas 60688-X, 58856-3, 62094/5, 62041-4 e 624043-0

Pois bem, em cotejo aos extratos bancários, em confronto com os comprovantes de Transferências Bancárias (TEDs) – fls. 4089/4138, a Auditoria identificou as seguintes movimentações financeiras suspeitas.

Data da Movimentação	Nr. Doc	Histórico	Valor	Nome Comprovante	CPF/CNPJ	Favorecido Real	Fl.
31/12/2024	430959	DESPESA EXTRA	R$33.000,00	-	37.812.516/0001-40	ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA	4135
31/12/2024	431080	DESPESA EXTRA	R$15.526,23	-	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4138
31/12/2024	431086	DESPESA EXTRA	R$2.533,60	-	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4136
31/12/2024	431085	DESPESA EXTRA	R$29.638,00	-	070.019.004-00	JULIERME LINO DE SOUSA	4137

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

		TOTAL	**R$80.697,83**				

Destaca-se que em todas as transações puderam ser identificados os reais destinatários das movimentações bancárias. Sendo assim, os responsáveis devem esclarecer/justificar essa divergência nos comprovantes das transferências bancárias.

Vale destacar, assim, que os destinatários reais, conforme indícios, de tais transferências são:

- *"ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA"*, CNPJ.: 37.812.516/0001-40 em que figura como sócia-administradora e representante legal da pessoa jurídica, a mãe do ex-Secretário Municipal de Finanças à época, o Sr. Julierme Lino de Sousa; e
- *"JULIERME LINO DE SOUSA"*, ex-Secretário Municipal de Finanças à época.

Smj, o **montante** ora **questionado** (indícios de desvios de recursos públicos), no presente subitem monta de **R$ 80.697,83**, conforme demonstrado na tabela antecedente.

3.6 Outros ajustes contábeis

Conforme *relatório da auditoria externa* contratada (fls. 2/22) – transcrição literal:

"O balancete de dezembro de 2024 apresenta um demonstrativo de ajuste contábeis sob o título de movimentação extraorçamentário, no qual todas as ocorrências dos desvios com data de 31.12.2024, no montante de R$ 5.218.514,65 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), restam registradas.

Dentre os ajustes, consta o valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) em nome da empresa Arena São José Esporte e Conveniência, que teria sido pago por meio da conta FMS INVEST.SUS 624107-0.

Todavia, este valor não consta registrado em nenhum mês dos extratos da conta mencionada, motivo pelo qual, também, tal valor não consta no levantamento realizado

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

por esta auditoria, uma vez que foi pautada nos registros dos extratos e documentos examinados.

De mesmo modo, o balancete apresenta também outra relação intitulada de despesas a regularizar, na qual consta despesas em favor de Nadilana Marques de Figueiredo no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e despesas em favor de Julierme Lino de Sousa no valor de R$ 241.812,60 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos) e R$ 287.324,22 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos) e R$ 287.324,22 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Em relação à Nadilana Marques de Figueiredo, localizou-se a comprovação do pagamento efetuado por meio da conta 672027-0, sem comprovação de documentos.

Quanto aos pagamentos a Julierme Lino de Sousa, os registros no Razão das contas 624101-1 e 624107-0 indicam que os pagamentos foram feitos por meio destas, mas os extratos comprovam o contrário, uma vez que não há saídas de recursos nesses valores, configurando, portanto, ajustes contábeis sem comprovações."

Com base no balancete de dezembro de 2024, Doc. TC nº 19690/25, é possível confirmar parcialmente as informações descritas no *relatório da auditoria externa*, especificamente no que tange à ausência de movimentação bancária nas contas citadas para os supostos pagamentos à empresa *"Arena São José"* e ao Sr. *"Julierme Lino de Sousa"*.

No entanto, não é possível validar os dados referentes aos registros contábeis (Balancete e Razão), pois esses documentos contábeis não constam nos arquivos enviados (apenas os extratos bancários estão presentes).

Abaixo apresenta-se a conferência ponto a ponto com base nos extratos:

1. Caso *"Arena São José Esporte e Conveniência"* (R$ 52.300,00)
    a. Informação a verificar: o pagamento teria sido feito pela conta FMS INVEST.SUS 624107-0, mas o *relatório da auditoria externa* afirma que o valor não consta no extrato.
    b. Conferência nos autos: **confirmado**.
        i. O extrato da conta 00624107-0 (PB 251420 FMS INVSUSINVESTSUS) referente a dezembro de 2024 demonstra que não houve lançamentos. O histórico apresenta a mensagem *"660 - Não há lançamentos de extrato"*.

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

ii. O extrato de fundos vinculado a esta conta mostra apenas rendimentos automáticos, com saldo final de R$ 322,40, sem resgates na ordem de R$ 52.300,00.

2. Caso *"Julierme Lino de Sousa"* (R$ 241.812,60 e R$ 287.324,22)
   a. Informação a verificar: os pagamentos teriam sido lançados nas contas 624101-1 e 624107-0, mas o *relatório da auditoria externa* afirma que os extratos comprovam que não houve saída de recursos.
   b. Conferência nos autos: **confirmado**.
      i. Conta 00624101-1 (PB 251420 FMS CT SUSCUSTEIOSUS): o extrato confirma que não houve lançamentos em dezembro de 2024 (*"660 - Não há lançamentos de extrato"*). O saldo em fundos é de apenas R$ 260,79.
      ii. Conta 00624107-0 (PB 251420 FMS INVSUSINVESTSUS): conforme verificado no item anterior, esta conta também não teve movimentação de débito.
3. Conta 00624107-0 (PB 251420 FMS INVSUSINVESTSUS): conforme verificado no item anterior, esta conta também não teve movimentação de débito.
   a. Informação a verificar: o pagamento teria sido efetuado pela conta 672027-0.
   b. Conferência nos autos: **não localizado o valor exato**.
      i. Ao analisar o extrato da conta 00672027-0 (SAO JOSE DE LAGOA TAPADA GABINET), não consta uma saída no valor exato de R$ 44.000,00 em dezembro de 2024.
      ii. Existem diversas saídas via TED e Pagamento de Boleto nesta conta (ex: R$ 156.000,00; R$ 106.838,28; R$ 72.831,83; R$ 36.004,35).
      iii. Há uma saída de valor próximo em 26/12/2024: *"ENVIO TED"* no valor de R$ 44.677,73, mas não é possível confirmar o beneficiário apenas com este extrato, nem se corresponde à despesa mencionada de R$ 44.000,00.

Situação	Conta Bancária	Constatação no Extrato (Dez/2024)	Conclusão
Arena São José	624107-0	Sem movimentação (*Não há lançamentos*)	**Corrobora o texto.** O valor não saiu desta conta.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Situação	Conta Bancária	Constatação no Extrato (Dez/2024)	Conclusão
Julierme Lino	624101-1	Sem movimentação (*Não há lançamentos*)	**Corrobora o texto.** O valor não saiu desta conta.
Julierme Lino	624107-0	Sem movimentação (*Não há lançamentos*)	**Corrobora o texto.** O valor não saiu desta conta.
Nadilana Marques	672027-0	Há movimentação intensa, mas **não há débito exato de R$ 44.000,00**	**Divergência.** O extrato existe, mas o valor específico citado não aparece de forma explícita e isolada.

Sob a ótica da presente análise, embora tenham sido identificadas algumas convergências entre os achados desta Auditoria e aqueles constantes do *relatório da auditoria externa*, permanece pendente a elucidação das movimentações financeiras atribuídas à Sra. Nadilana Marques.

Diante disso, a Auditoria pugna pela necessidade de que os responsáveis apresentem os esclarecimentos pertinentes, a fim de viabilizar a adequada instrução processual.

3.7 Achados constatados (síntese)

A fim de sinterizar os achados da Auditoria no bojo dos itens e subitens do presente relatório, de forma a nortear a instrução processual de maneira cristalina, elencam-se os pontos que devem ser objeto de **esclarecimentos por parte dos responsáveis**:

1. Manipulação de extratos e divergências na conta FUNDEB – nº 24372-8 (item 3.1): justificar as discrepâncias qualitativas e quantitativas entre os extratos bancários inseridos no Sagres e os extratos oficiais fornecidos pela instituição financeira (conta nº 24372-8), e divergências de beneficiários (ex: Neo Consultoria *vs.* Janaina Tomaz Rufino);
2. Ausência de comprovação de despesas na conta FUNDEB – nº 24372-8 (item 3.1.1): apresentar a documentação comprobatória (notas fiscais, liquidações e comprovantes idôneos) referente aos pagamentos que somam **R$ 738.107,65** ao fornecedor GJT SOARES EIRELI, bem como a justificativa para a saída de R$ 675.000,00 em favor da ATIVA LABORATÓRIO CRIATIVOS EDUCACIONAIS, *sob pena de glosa*;
3. Desvios de recursos na conta IPTU nº 38-1 (item 3.2): esclarecer os indícios de apropriação indébita e desvio de recursos públicos que

Este relatório é peça inerente à instrução do processo. Seu conteúdo NÃO constitui o posicionamento final do TCE-PB a respeito da matéria.

totalizam **R$ 2.219.560,18**, operados mediante manipulação de comprovantes bancários onde o favorecido nominal divergia do CPF/CNPJ real (destinados à empresa *"ARENA SAO JOSE ESPORTE E CONVIVENCIA LTDA "*, ao ex-Secretário *"JULIERME LINO DE SOUSA"* e à sua genitora, Sra. *"MARIA DO DESTERRO DIAS DE SOUSA"*);

4. Irregularidades na conta FOPAG nº 33441-3 e Empréstimos Consignados (item 3.3):
    a. Justificar a diferença de **R$ 9.127,92** referente a pagamentos a pessoas não constantes na folha de pessoal;
    b. Esclarecer a ausência de repasse integral ao Banco Bradesco dos valores retidos a título de empréstimos consignados (diferença de **R$ 75.044,38** entre o retido e o repassado);
    c. Explicar a manipulação do saldo bancário da conta FOPAG nº 33441-3 em novembro de 2024, que no Sagres informava R$ 1.379.586,74, enquanto o saldo real era de apenas **R$ 4.917,73**;
5. Movimentações sem origem (item 3.4): comprovar a origem e a legalidade dos ingressos e saídas na conta FOPAG nº 27638-3 que somam **R$ 97.014,36**, sem lastro nos extratos de origem;
6. Desvios generalizados em diversas contas (item 3.5): apresentar defesa quanto aos indícios sistemáticos de desvios de recursos públicos mediante adulteração de beneficiários em transferências bancárias, totalizando montantes expressivos transferidos para contas de vínculo pessoal do ex-Secretário de Finanças e familiares, a saber:
    a. **R$ 1.428.090,63** da conta *"Portal da Construção"* (672027-0);
    b. **R$ 93.147,40** da conta *"FMS"* (710061-3);
    c. **R$ 608.700,00** da conta *"FMS"* (624101-1);
    d. **R$ 80.000,00** da conta *"Emenda Parlamentar"* (672040-8);
    e. **R$ 676.801,28** da conta *"FMS Invest"* (624107-0);
    f. **R$ 80.697,83** de outras contas diversas.
7. Inconsistências contábeis (item 3.6): esclarecer os ajustes contábeis realizados no balancete de dezembro de 2024 (**R$ 5.218.514,65**) que tentaram, *smj*, regularizar contabilmente as saídas financeiras sem o devido lastro bancário real.

3.7.1 Consolidação dos possíveis danos ao erário (imputação de débito)

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

3.7.1.1 Ausência de comprovação de despesas (FUNDEB)

Estes valores referem-se a pagamentos realizados sem a devida documentação fiscal ou comprovação da prestação do serviço, passíveis de glosa.

a) **Fornecedor *"GJT SOARES EIRELI"*:** R$ 738.107,65.
b) **Fornecedor *"ATIVA LABORATÓRIO CRIATIVOS EDUCACIONAIS"*:** R$ 675.000,00.
c) **Diversos fornecedores (sem comprovação de liquidação):** R$ 331.696,70 (inclui pagamentos a Maria da Glória, Alcantara de Sousa, Neo Consultoria, entre outros).

Subtotal (item 3.7.1.1): **R$ 1.744.804,35.**

3.7.1.2 Desvios por manipulação de comprovantes bancários

Estes são os valores mais críticos, onde a auditoria identificou que o dinheiro saiu das contas da Prefeitura, mas os comprovantes foram adulterados para, em tese, esconder os reais beneficiários (Arena São José, Julierme Lino e Maria do Desterro).

a) **Conta *"IPTU"* (38-1):** R$ 2.219.560,18.
b) **Conta *"Portal da Construção"* (672027-0):** R$ 1.428.090,63.
c) **Conta *"FMS"* (710061-3):** R$ 93.147,40.
d) **Conta *"FMS Custeio"* (624101-1):** R$ 608.700,00.
e) **Conta *"Emenda Parlamentar"* (672040-8):** R$ 80.000,00.
f) **Conta *"FMS Investimentos"* (624107-0):** R$ 676.801,28.
g) **Outras contas (despesas extraorçamentárias):** R$ 80.697,83.

Subtotal (item 3.7.1.2): **R$ 5.187.097,32.**

3.7.1.3 Irregularidades na folha de pagamento (FOPAG)

Valores relacionados a pagamentos indevidos ou retenções não repassadas.

a) **Pagamentos a pessoas fora da folha:** R$ 9.127,92.
b) **Ingressos sem origem comprovada (Conta 27638-3):** R$ 97.619,15 (indicativo de artifício contábil sem lastro).

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) **Empréstimos consignados (retenção indébita):** R$ 75.044,38 (Cálculo: R$ 348.916,07 retidos menos R$ 273.871,69 repassados).

Subtotal (item 3.7.1.3): **R$ 181.791,45.**

3.7.1.4 Resumo do montante total

Somando-se os achados apontadas nos subitens acima (3.7.1.1 ao 3.7.13), o montante total *passível de imputação de débito* apurado neste relatório é:

a) **Ausência de comprovação de despesas**: R$ 1.744.804,35.
b) **Desvios/manipulação de dados e documentos**: R$ 5.187.097,32.
c) **Irregularidades na FOPAG**: R$ 181.791,45

TOTAL GERAL POTENCIAL DE INDICATIVO DE DÉBITO: R$ 7.113.693,12 (*sete milhões, cento e treze mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos*).

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Auditoria opina **PROCEDÊNCIA** da denúncia e pela **CITAÇÃO** dos responsáveis, **Sr. Cláudio Antônio Marques de Sousa** (ex-Prefeito) e **Sr. Julierme Lino de Sousa** (ex-Secretário de Finanças), para que, no prazo regimental, apresentem defesa.

A Auditoria ressalta que as condutas descritas configuram infrações às normas de Direito Financeiro. Destaca-se que a manipulação de extratos (caso Energisa) evidencia o dolo na ocultação da realidade contábil, enquanto a magnitude dos valores desviados afasta qualquer possibilidade de ignorância do Gestor Principal, caracterizando sua responsabilidade solidária por culpa *in vigilando* e *in eligendo*.

Tais fatos possuem fortes indícios de crimes contra a Administração Pública (peculato, falsidade ideológica e documental), corroborando a *notitia criminis* já formalizada pela atual gestão (Registro de Ocorrência nº 00002.01.2025.3.19.298).

Por fim, **sugere**-se **o encaminhamento** de cópia do presente Relatório e dos documentos que o instruem **ao** Ministério Público do Estado da Paraíba (**MPPB**), para as providências cabíveis.

É o Relatório.

Assinado em 27 de Novembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Dalton José dos Anjos Silva
Mat. 3708578
Chefe de divisão

Assinado em 9 de Dezembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
Revisor - Chefe de departamento